



*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*

CNPJ 11.286.366/0001-95



1

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2015-2025

TEREZINHA – PE  
2015



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260529181436.pdf>  
assinado por: idUser: 485



*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-20260529181436.pdf>  
assinado por: idUser 485

“Se não morre aquele que planta uma árvore e nem morre aquele que escreve um livro, com mais razões não deve morrer o educador, pois ele semeia nas almas e escreve nos espíritos”.

Bertold Brecht



*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



3

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA - PE

Antônio Alexandre Martins de Barros  
Prefeito

Arnóbio Gomes da Silva  
Vice-Prefeito

Ana Maria Gonçalves Canuto da Silva  
Secretária Municipal de Educação

Soraya Lúcio Silvestre  
Diretora de Ensino

Cizeleide Inácio da Silva  
Coordenadora para Elaboração do PME

Adriana Henrique Alves  
Co-Coordenadora para Elaboração do PME





## **COMISSÃO LOCAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Ana Maria Gonçalves Canuto da Silva

Suplente: Soraya Lúcio Silvestre e Silva

Titular: Adriana Henrique Alves

Suplente: Maria de Lourdes Calado de Lima

Titular: Cizeleide Inácio da Silva

### **Conselho Municipal de Educação - CME**

Titular: Maria José Dantas da Silva

Suplente: Maria Zélia Cavalcante

### **Câmara Municipal de Vereadores**

Titular: José Ailson Souza da Silva

Suplente: Reginaldo Bezerra da Silva

### **Gestores de Escolas Municipais**

Titular: Maria Salete de Oliveira Lopes

Suplente: Kênia Maria Calado Tenório

### **Gestores de Escolas Estaduais**

Titular: Carlos Eduardo Barbosa Alves

Suplente: Cássia Jakielle Calado da Silva

### **Pais de Alunos das Escolas Municipais**

Titular: Cristiano Félix de Oliveira

Suplente: Maria Edivânia de Carvalho Alexandre

### **Estudantes das Escolas Estaduais**

Titular: Valdir Lopes da Silva

Suplente: Wanderson Junior Carvalho de Queiroz

### **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

Titular: Maria Edmércia de Carvalho Honorato

Suplente: Silvana Correia Silva





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**Professores da Rede Pública de Ensino**

Titular: Karla Simoni de Carvalho Cadengue

Suplente: Katia Rejane Paixão Cavalcante

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**

Titular: Maria Renilsa Bezerra Costa da Silva

Suplente: Josefa Luciene Moraes da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Aparecida Santos C. de Carvalho

Suplente: Maria Wanderleia Bezerra da Costa

**Secretaria de Finanças**

Titular: Lourival Antônio Calado

Suplente: Marcio Roberto Correia da Silva

**Entidades Religiosas**

Titular: Marcos André Ferreira Gomes

Suplente: Pedro Igor Leite da Silva

**Conselho Tutelar**

Titular: Lucineide Alves da Silva

Suplente: Ana Paula de Freitas Cavalcante





## SUMÁRIO

1.	LISTA DE GRÁFICOS .....	7
2.	LISTA DE TABELAS.....	8
3.	DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE .....	10
3.1	OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	10
4.	APRESENTAÇÃO .....	12
5.	INTRODUÇÃO .....	14
6.	O MUNICÍPIO - CARACTERIZAÇÃO.....	16
7.	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	24
8.	REDE ESCOLAR DE TEREZINHA .....	24
9.	DIAGNÓSTICO - EIXOS TEMÁTICOS.....	26
9.1	EDUCAÇÃO INFANTIL .....	26
9.2	ENSINO FUNDAMENTAL .....	32
9.3	ENSINO MÉDIO .....	43
9.4	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	47
9.5	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.....	53
9.6	EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	55
9.7	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	59
10.	GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....	61
11.	GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	68
12.	RECURSOS E GESTÃO FINANCEIRA .....	71
13.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025) .....	74
14.	METAS E ESTRATÉGIAS .....	76
15.	REFERÊNCIAS.....	108
16.	ANEXOS .....	111
16.1	LISTA DE SIGLAS .....	112





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



## 1. LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1** – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010
- Gráfico 2** – Participação dos setores econômicos no PIB do Município – 2010
- Gráfico 3** – Taxa de crescimento do PIB por setor econômico – 2005 a 2010
- Gráfico 4** – Produção das principais culturas de rebanho do município - 2011
- Gráfico 5** – Produção das principais culturas agrícolas do município – 2011
- Gráfico 6** – Percentual de saneamento básico no município no espaço rural e urbano - 2010
- Gráfico 7** - População de 4 a 5 anos frequentando a escola.
- Gráfico 8** - População de 0 a 3 anos frequentando a escola.
- Gráfico 9** - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 10** - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
- Gráfico 11** - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Gráfico 12** - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Fundamental Anos Finais.
- Gráfico 13** - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
- Gráfico 14** - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Médio.
- Gráfico 15** - Percentagem de distorção idade/série – Ensino Médio
- Gráfico 16** - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
- Gráfico 17** - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.
- Gráfico 18** - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
- Gráfico 19** - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.
- Gráfico 20** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.
- Gráfico 21** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.
- Gráfico 22** - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.
- Gráfico 23** - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.
- Gráfico 24** - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.
- Gráfico 25** - Percentual de professores da rede municipal – Situação Funcional.
- Gráfico 26** - Percentual de professores da rede municipal por escolaridade.
- Gráfico 27** - Percentual de professores efetivos da rede municipal – Escolaridade.
- Gráfico 28** - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



## 2. LISTA DE TABELAS

**Tabela 1** - Informações sobre o Município de Terezinha – População e faixa etária

**Tabela 2** – Dados econômicos do Município

**Tabela 3** – Estabelecimentos de saúde em Terezinha

**Tabela 4** – Número de escolas de Educação Básica

**Tabela 5** - População Infantil no município de Terezinha - PE – 2010

**Tabela 6** - População Infantil (0 a 3 anos) matriculada em creche - Terezinha

**Tabela 7**- População Infantil (4 a 5 anos) matriculada em Pré-Escolas – Terezinha.

**Tabela 8** - Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental rede municipal de ensino entre 2005 a 2014 – Terezinha – PE.

**Tabela 9** - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental por dependência administrativa entre 2005 a 2014 – Terezinha – PE.

**Tabela 10**–Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal em Terezinha – 2013.

**Tabela 11**- IDEB do Ensino Fundamental de Terezinha – Anos Iniciais.

**Tabela 12** - IDEB do Ensino Fundamental de Terezinha – Anos Finais.

**Tabela 13** - IDEB da Escola Municipal Abílio Alves de Miranda – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Tabela 14** - IDEB da Escola Municipal Abílio Alves de Miranda – Ensino Fundamental Anos Finais.

**Tabela 15** - IDEB da Escola Estadual Monsenhor Alfredo Dâmaso – Ensino Fundamental Anos Finais.

**Tabela 16** - Matrícula do Ensino Médio de 2005 a 2014 - Terezinha – PE

**Tabela 17** - Taxa de aprovação, reprovação e de abandono entre 2008 a 2012 - Terezinha – PE.

**Tabela 18** - Matrícula da EJA (1ª e 2ª Fase) na rede municipal de ensino – Terezinha





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**Tabela 19** - Matrícula da EJA Fundamental (1ª e 2ª Fase) e Médio na rede estadual de ensino – Terezinha

**Tabela 20** - Número de alunos matriculados em turmas de Educação Especial, regular e percentual de inclusão

**Tabela 21** - Demonstrativo das receitas por fonte de recursos (2010-2014)





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



### 3. DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

- I. Erradicação do analfabetismo.
- II. Universalização do atendimento escolar.
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.
- IV. Melhoria da qualidade da educação.
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País.
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade.
- IX. Valorização dos/das profissionais da educação.
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade.

#### 3.1 OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Garantir às crianças, à juventude e a pessoa adulta e idosa, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidade da Educação Infantil e Fundamental.
- II. Melhoria da qualidade da educação, especialmente na rede Municipal de Ensino.
- III. Assegurar a efetiva aprendizagem dos estudantes envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural.
- IV. Implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual.
- V. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa.
- VI. Implantar e/ou implementar ações continuadas em prol do desenvolvimento equilibrado para uma sociedade sustentável
- VII. Valorizar o profissional da educação da rede Municipal de Ensino, investindo na sua formação continuada, com melhoria nas condições de serviços e salário.
- VIII. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola.
- IX. Valorizar a educação do campo com incentivos de melhoria de acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação para as relações etnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, dentre outros, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com movimentos sociais, objetivando alcançar uma educação não discriminatória.
- XI. Assegurar o atendimento escolar aos estudantes público-alvo da Educação Especial, na Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive a Educação de Jovens e Adultos, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



#### 4. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho, pela presidente Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no último dia 3 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Previsto pela Constituição Federal de 1988, a qual determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as diretrizes e bases da educação estabelecidas na LDBEN 9.394/1996.

Assim,este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir doPlano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino, com o objetivo de aproximar umolhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município de Terezinha.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de educação, envolvendo os atores da rede municipal e estadual, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Terezinha, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pela portaria nº 21, de 03 de março de 2015.

As etapas de elaboração do Plano, contou com a realização de reuniões com membros dos segmentos educacionais da rede municipal, levantamento de





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



dados e informações, reunião com a comissão e a realização da Conferência, em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira e na projeção de metas e estratégias para compor o PME Terezinha.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
 CNPJ 11.286.366/0001-95



## 5. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração de Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

“Art. 87 É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que “Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências”, dispõe:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes...”.

Assim, Terezinha dá um grande passo na qualidade educativa ao elaborar, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação, ratificando a busca de





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



um novo paradigma de educação para as escolas, representando um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos 10 anos, aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



## 6. O MUNICÍPIO- CARACTERIZAÇÃO

### 6.1 CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA:

**Unidade Federativa:** Pernambuco

**Mesorregião:** Agreste de Pernambuco

**Microrregião:** Garanhuns

**Municípios Limítrofes:** Garanhuns, Saloá, Brejão e Bom Conselho

**Distância em relação a capital:** 300 km

**Área:** 151, 450 Km<sup>2</sup>

**População (estimada em 2014):** 7.025 habitantes

**Densidade demográfica:** 44,48 hab./Km<sup>2</sup>

**Código do Município:** 2615102

**Altitude:** 736 m

**Clima:** Tropical AS'

**Fuso Horário:** UTC-3

**IDH-M:** 0,545

**PIB:** R\$ 35. 720 mil

**PIB per capita:** R\$ 5. 250, 59

Terezinha localiza-se a uma latitude de "09°03'22" sul e a uma longitude de 36° 37'22" oeste, estando a uma altitude de 736,42 metros em relação ao nível do mar, onde predomina o clima mesotérmico tropical de altitude ou clima serrano, cujas temperaturas variam de 16° a 32°, entre mínima e máxima, respectivamente, e média de 22°, conforme classificação Köppene Estreler.

Sua população de acordo com o censo de 2010 era de 6.737 habitantes. A população estimada em 2014 é de 7.025 habitantes. Possui uma área territorial de 151, 450 km<sup>2</sup>. O município está localizado na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja,





com paisagem típica do semiárido nordestino. Parte da área a leste está inserida na unidade geoambiental do Planalto da Borborema.

Como acesso principal são utilizadas as BRs 424, 423, 232 e a PE 21.

A vegetação nativa composta por caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia. O município de Terezinha está nos domínios do Grupo de Bacias de Pequenos Rios Interiores( incluída na bacia hidrográfica do Rio Ipanema, ocupando uma área de apenas 0,86% de sua abrangência). Seus principais tributários são o Rio Paraíba e os riachos Seco e do Barro. A maioria dos cursos d'água no município é intermitente.

Fontes: Plano Municipal de Desenvolvimento sustentável/Município de Terezinha;12/2001./<http://pt.wikipedia.org/wiki/Terezinha/IBGE>.

## 6.2Histórico – Terezinha- PE

**Aniversário:** 13 de abril de 1964

**Fundação:** 1948

**Gentílico:**terezinhense

A história do município de Terezinha remota ao ano de 1933, com a construção da primeira casa no Sítio Limeira, pelo Sr. Abílio Alves de Miranda em terras do Sr. Agostinho Ferreira Cavalcante. A partir desse marco, gradativamente um pequeno povoado foi se formando, incluindo os sítios Marco de Pedra, Olho D'Água da Mata e Cachoeirinha. Com o seu crescimento, o local passou a ser chamado de Vila de Santa Terezinha, nome dado em homenagem a filha de seu fundador, que se chamava Terezinha para homenagear a Santa.

Em seu percurso de vila a cidade, Terezinha recebeu várias denominações: Sítio Limeira, Vila de santa Terezinha, e Rua Nova. Até que a partir de 1º de janeiro de 1964 o distrito, emancipou-se politicamente, sendo desmembrado do município de Bom Conselho, conforme Lei nº4.958 de 20 de dezembro de 1963, com a oficialização do nome de Terezinha, que mantém até os dias atuais.

A cidade é organizada em ruas e avenidas com denominações que homenageiam vultos nacionais e personalidades locais, cidadãos terezinhenses que contribuíram para o crescimento do município ao longo de sua história.

Fontes: Plano Municipal de Desenvolvimento sustentável/Município de Terezinha;12/2001./<http://pt.wikipedia.org/wiki/Terezinha/IBGE>.





### 6.3 Formação Administrativa

Distrito Criado com denominação de Terezinha, pela Lei municipal nº 16, de 26-02-1948, subordinado ao município de Bom Conselho. Confirmado pela lei estadual nº 421 de 31-12-1948. Em divisão territorial datada de I-VI-1955, o distrito de Terezinha figura no município de Bom Conselho. Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VI-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Terezinha, pela estadual nº 4958, de 20-12-1963, desmembrado de Bom Conselho. Sede no atual distrito de Terezinha, ex-povoado. Constituído do distrito sede. Instalado em 13-04-1964.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Fonte: IBGE (2010)

### 6.4 Aspectos Populacionais

O município de Terezinha, segundo dados do IBGE, possuía, em 2010, uma população de 6.737 habitantes. A população estimada em 2014 é de 7.025 habitantes. Ainda de acordo com o IBGE (censo 2000-2010) a taxa de crescimento populacional ao ano é de 0,68%, número inferior àquela registrada no estado que é de 1,07%. Em detalhes, abaixo, algumas informações sobre a população do município.

Tabela 1 - Informações sobre o Município de Terezinha - População e faixa etária

População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana	2000	152	71	353	115	200	173	686	1.750
	2007	164	99	467	149	320	331	775	2.305
	2010	239	108	527	173	357	434	1.022	2.860
Rural	2000	49	249	1.096	327	572	588	1.454	4.715
	2007	257	124	826	298	602	531	1.426	4.064
	2010	229	136	707	236	525	544	1.500	3.877
Total	2000	581	320	1.449	442	772	761	2.140	6.465
	2007	421	223	1.293	447	922	862	2.201	6.369



	2010	468	244	1.234	409	882	978	2.522	6.737
<b>PIB(2)</b>	<b>IDH(3)</b>		<b>IDI(4)</b>		<b>Taxa de analfabetismo(5)</b>				
23.384	0.56		0.45		<b>População de 10 a 15 anos</b>		<b>População de 15 anos ou mais</b>		
					23.90		45.80		

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/>

- (1) IBGE- censo 2000 e 2010 e contagem 2007;
- (2) IBGE - 2008, a preços correntes (1 000 R\$);
- (3) índice de desenvolvimento humano - PNUD - 2000;
- (4) índice de desenvolvimento da infância - UNICEF - 2004;
- (5) IBGE - censo demográfico de 2000.

A tabela apresenta o estreitamento da base, denotando que a população de jovens vem decrescendo nos últimos anos, observa-se uma leve oscilação nessa faixa etária. Ao adverso percebe-se o crescimento da população em idade adulta, ou seja, o envelhecimento da população.

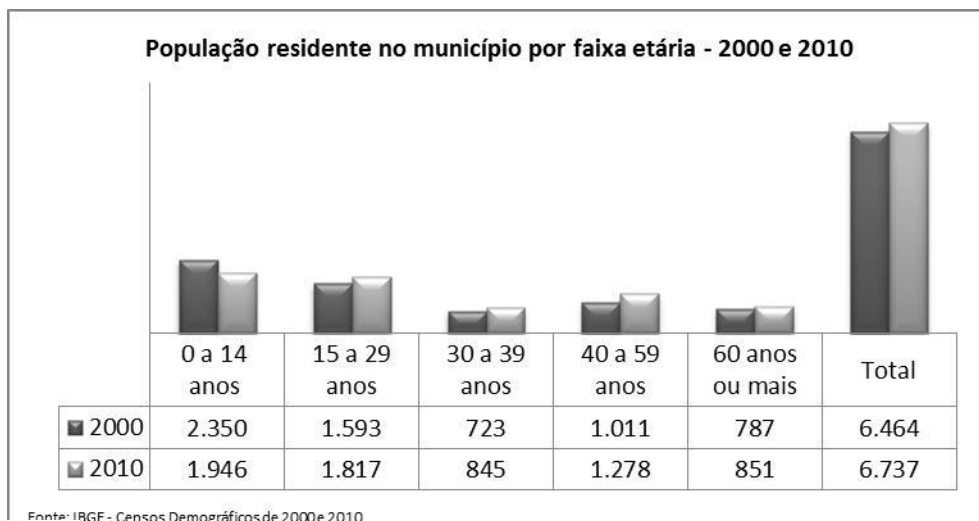
A taxa de urbanização apresentou alteração. A população urbana em 2000 representava 29,86% e em 2010 passou a representar 42,45% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 0,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,5% da população, já em 2010 detinha 12,6% da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo nesse mesmo período, com média de -1,9% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.350 habitantes, já em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,9% da população, totalizando 1.946 habitantes.

Já a população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional, passando de 3.327 habitantes em 2000 para 3.940 em 2010, representando 58,5% da população municipal.

Gráfico 1 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010



Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 2000 e 2010

Fonte: IBGE



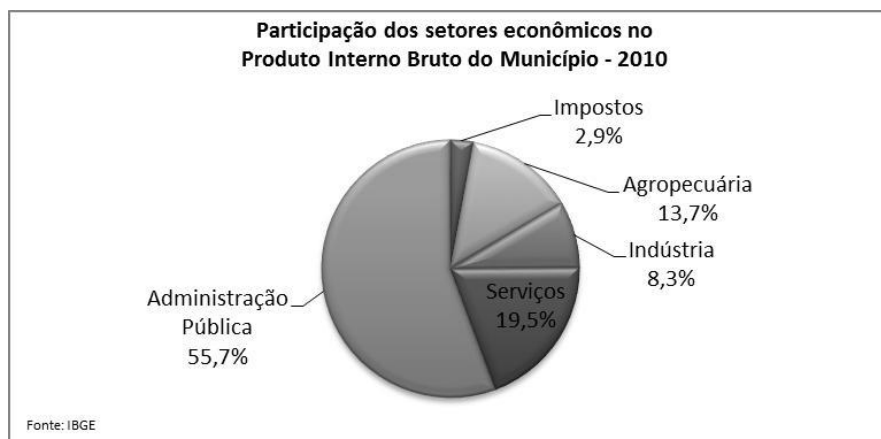
*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*



## 6.5 Aspectos Socioeconômicos

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto em Terezinha, cresceu 65,3%. A distribuição setorial do PIB de 35.720 perfaz 2,9% de impostos, 13,7% na agropecuária, 8,3% na indústria, 19,5% no setor de serviços e 55,7 na administração pública. Dados que nos permite afirmar que na economia do município predomina os setores de serviços correspondendo a grande maioria dos empregos distribuídos entre: serviços, comércio e administração pública.

Gráfico 2 – Participação dos setores econômicos no PIB do Município – 2010



A Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 289 postos de trabalho, seguido pelo setor de Comércio com 5 postos em 2010. Somados, estes dois setores representam 97% do total dos empregos formais do município.

Outros dados:

Gráfico 3 – Taxa de crescimento do PIB por setor econômico – 2005 a 2010

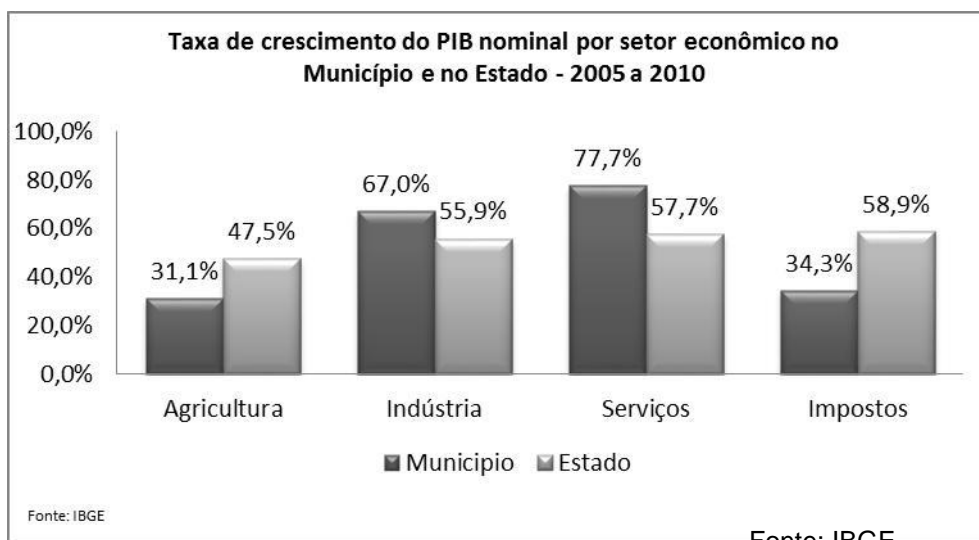




Tabela 2 – Dados econômicos do Município

<b>ECONOMIA</b>	
<b>PIB</b>	R\$ 35. 720 mil
<b>PIBper capita</b>	R\$ 5. 250, 59
<b>EMPREGOS</b>	
<b>Admitidos</b>	42
<b>Desligados</b>	28
<b>Número de empregos formais</b>	303

Fonte: IBGE

Os gráficos abaixo, apresentam as principais culturas na setor agropecuário do município.

Gráfico 4 – Produção das principais culturas de rebanho do município - 2011

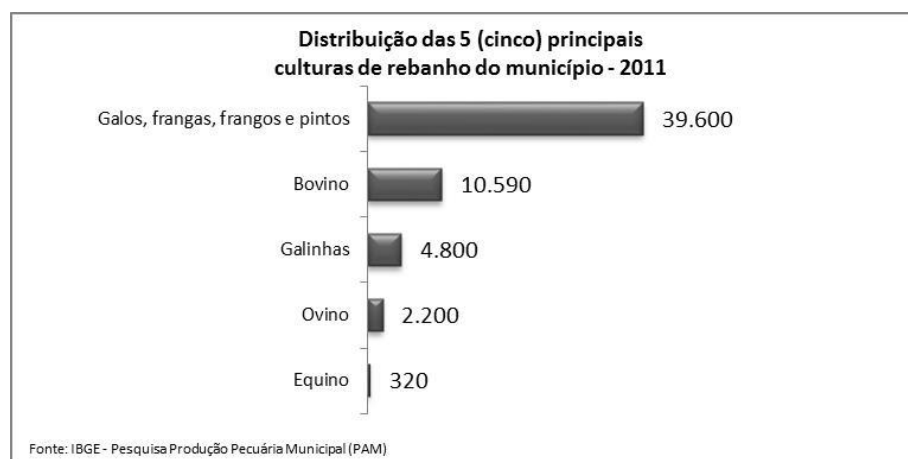
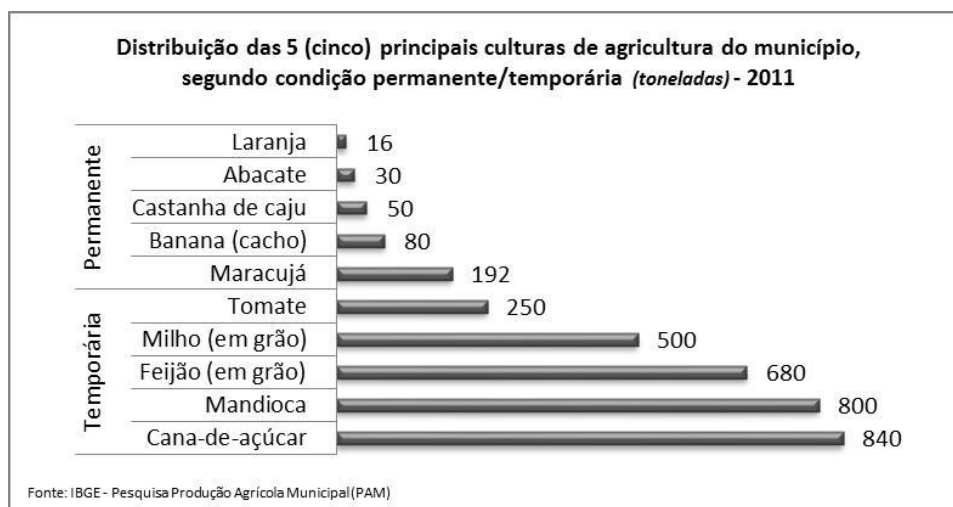


Gráfico 5 – Produção das principais culturas agrícolas do município – 2011



Fonte: IBGE





## **6.6 Comércio / Serviços**

O setor de Comércio e Serviços do município está voltado ao mercado interno de característica varejista, oferecendo os mais variados artigos, de ordem pessoal de primeira necessidade, lojas de artigos de vestuário, calçados e confecções, joias e perfumarias, utensílios domésticos e ainda produtos agrícolas, ou para agricultura, sementes, inseticidas, fungicidas e implementos agrícolas, supermercados e etc.

O Setor de Serviços não tem participação representativa.

Quanto à rede de agências bancárias do município, este não tem agência bancária, esse serviço é oferecido por de postos de atendimento dos referidos bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Bradesco.

## **6.7 IDH**

Terezinha possui um IDH-M (2013) igual a 0,545, ocupando a posição, 5.268 no Brasil. Especificando-o em áreas: o IDH-M RENDA do município é de 0, 536 (baixo), o IDH-M LONGEVIDADE 0, 0711 (alto) e o IDH-M EDUCAÇÃO 0,425 (muito baixo). Considerando os 185 municípios de Pernambuco, Terezinha ocupa a posição 165.

## **6.8 Telefonia**

Apenas uma empresa opera na telefonia fixa de Terezinha, a Oi. Os serviços são estendidos à área urbana.

Na telefonia celular há quatro concessionárias responsáveis pelo serviço: Vivo, Claro, Tim e Oi. A telefonia celular atende a maior parte do município.

## **6.9 Comunicação**

A cidade possui uma emissora de rádio com frequência FM, a saber, Rádio Independência FM.

Não há, no município, emissoras de TV, a veiculação desse meio de comunicação e feito por duas emissoras de transmissão local, cuja central localiza-se no município de Garanhuns, na qual a programação decorre de convênios estabelecidos com outras emissoras e acontecimentos locais: TV Asa Branca, (canal 7) e TV Jornal (Canal 4).





Da mesma forma, Terezinha não possui veiculação impressa de notícias, esse fora de comunicação é feita através de jornais de circulação Estadual e intermunicipal, dentre eles: Jornal do Comércio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco.

Complementando os serviços de comunicação, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem um posto na cidade, responsável pela separação e entrega de correspondências e encomendas.

## 6.10 Saneamento Básico

Os dados relacionados ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município foram obtidos pelas informações constantes no IBGE. Dados do Censo Demográfico de 2010 mostram que na área rural em Terezinha, a coleta de lixo atendia 84,8% dos domicílios. Quanto a cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nesta área estava em 19,9% dos domicílios particulares permanentes e 42,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.

Gráfico 6 – Percentual de saneamento básico no município no espaço rural e urbano - 2010





## 6.11 Sistema de saúde

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde/2014, o sistema de saúde do município, conta atualmente com 06 estabelecimentos, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 – Estabelecimentos de saúde em Terezinha

Localização	Total	Estabelecimentos de Saúde			
		Postos de saúde	PSF	Hospital	Posto de SAMU
Urbana	2	1	-	-	1
Rural	4	-	4	-	-
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

## 7. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Terezinha- CME, criado pela Lei Municipal nº. 315 de 09 de maio de 1997 é um órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino que possui natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A criação deste conselho deu-se em cumprimento ao art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/1996.

A instituição do CME foi de suma importância para o Município, principalmente por este consistir um elemento fundamental para a elaboração, implementação e avaliação do presente plano, conforme estabelece o art. 2 do Plano Nacional de Educação - Lei nº. 10.172/2001.

O Conselho Municipal de Educação de Terezinha é composto por 7 (sete) membros indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pela Portaria nº 51, de 03 de abril de 2014.

## 8. REDE ESCOLAR DE TEREZINHA

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do município de Terezinha, contemplando o número de estabelecimentos de ensino e turmas, bem como número de docentes nos diversos níveis e esferas administrativas no âmbito da educação. Sua apresentação se justifica pela





necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para posterior análise do contexto e demandas definidas no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

A rede de ensino do município, hoje, conta com um total de 17 escolas de educação básica. Desse total, 1 estadual, 16 municipais e nenhuma instituição privada ou filantrópica, sendo 14 na área rural e 3 urbanas. Atendendo as modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio) e Educação Especial. O município não contempla em sua rede de atendimento educacional Educação superior e Técnico Profissional.

Tabela 4 – Número de escolas de Educação Básica.

Número de Escolas – Educação Básica					
Municipais		Estaduais		TOTAL GERAL	
U	R	U	R	U	R
02	14	01	-	03	14
<b>Legenda: U – Urbana; R – Rural.</b>				<b>Ano: 2015</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Cabe destacar que, para efeito da realização do diagnóstico da educação do município foram consultadas todas as instituições de ensino, sendo solicitados os dados referentes até o ano de 2014, em decorrência da coleta de dados ter iniciado em meados de 2015.

Pode-se destacar ainda como base, a predominância do atendimento escolar em instituições públicas municipais, que respondem por um total de 99% das escolas do município.

A Rede de Ensino terezinense faz parte da GRE Agreste Meridional de Garanhuns, sendo que, o município não constituiu seu próprio sistema de ensino. Em 2015, ano do início da vigência deste Plano, o município de Terezinha conta com um total de 283 alunos matriculados na educação Infantil, 813 no Ensino Fundamental Anos Iniciais, 493 alunos no Ensino Fundamental Anos Finais, 286 alunos no Ensino Médio e 12 alunos portadores de necessidades especiais incluídos em turmas regulares de ensino. Atendendo a um total de 1.893 alunos em 44 salas para atender 60 turmas em toda a rede de Ensino de Terezinha, segundo a SEMED.





A rede municipal conta ainda com um total de 56 professores em função docente. Composto por 03 profissionais ocupando cargo de Direção 06 profissionais na coordenação pedagógica. E um total de 67 profissionais em nível técnico, administrativo e auxiliar nas funções de secretaria, apoio pedagógico, merendeiras e auxiliares de limpeza escolar.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.

## **9. DIAGNÓSTICO - EIXOS TEMÁTICOS**

### **9.1 EDUCAÇÃO INFANTIL**

A conquista do direito à Educação Infantil – EI é fruto de numerosos debates sociais realizados nas últimas décadas, com finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas para a criança. Não há dúvidas, que a Educação Infantil que temos hoje no cenário brasileiro passou ao longo dos últimos anos por muitos processos de transformações.

É sob este prisma que EI congrega a educação e o cuidado com a criança pequena, de forma indissociável, reconhecendo e respeitando-a como um sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial do desenvolvimento humano.

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a EI é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do estado. Em consonância, a Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para crianças de 0 a 3 anos e pré-escolas para as crianças de 4 a 6 anos.

Em decorrência da Lei nº 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrículas das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a EI passou a abarcar as crianças de 0 a 5 anos completos e as de 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.





Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social.

Responsáveis por promover este desenvolvimento, as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, a descobertas e trocas de experiências.

A EI revela-se fundamental para o desenvolvimento das crianças, sendo sua oferta de competência dos municípios juntamente com o Ensino Fundamental, que não pode atender aos demais níveis de ensino enquanto a demanda destes não estiver totalmente atendida.



## Diagnostico

É nesse contexto de transformação que a secretaria Municipal de Educação de Terezinha assume a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 5 anos (conforme Lei 11.274/2006) em creches e pré-escolas.

Vale salientar que embora, a educação Infantil, em Terezinha, sempre que ofertada, este ainda era feito de forma tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação para o ingresso, no denominado 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

De acordo com censo demográfico de 2010, a população Infantil de Terezinha era de aproximadamente 712 crianças de 0 a 5 anos de idade, destacando que a Educação Infantil, no ano de 2010 (ano base para cálculos de dados estatísticos) era ofertada a crianças de 0 a 6 anos.



Tabela 5 - População Infantil no município de Terezinha - PE – 2010

<b>Faixa Etária</b>	<b>Urbana</b>	<b>Rural</b>	<b>Total</b>
<b>0 a 3 anos</b>	239	229	468
<b>4 a 5 anos</b>	108	136	244

Fonte: IBGE, censo 2010.

Tabela 6 - População Infantil (0 a 3 anos) matriculada em creche - Terezinha

<b>Ano</b>	<b>Matrícula Total</b>
<b>2005</b>	78
<b>2006</b>	128
<b>2007</b>	22
<b>2008</b>	41
<b>2009</b>	62
<b>2010</b>	104
<b>2011</b>	66
<b>2012</b>	54
<b>2013</b>	24
<b>2014</b>	36

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2615102>

Tabela 7- População Infantil (4 a 5 anos) matriculada em Pré-Escolas – Terezinha.

<b>Ano</b>	<b>Matricula</b>		
	<b>U</b>	<b>R</b>	<b>Total</b>
<b>2005</b>	147	164	311
<b>2006</b>	136	142	278
<b>2007</b>	156	184	340
<b>2008</b>	133	173	306
<b>2009</b>	138	152	290
<b>2010</b>	106	145	251
<b>2011</b>	135	146	281
<b>2012</b>	137	112	249
<b>2013</b>	151	111	262
<b>2014</b>	152	122	274

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2615102>





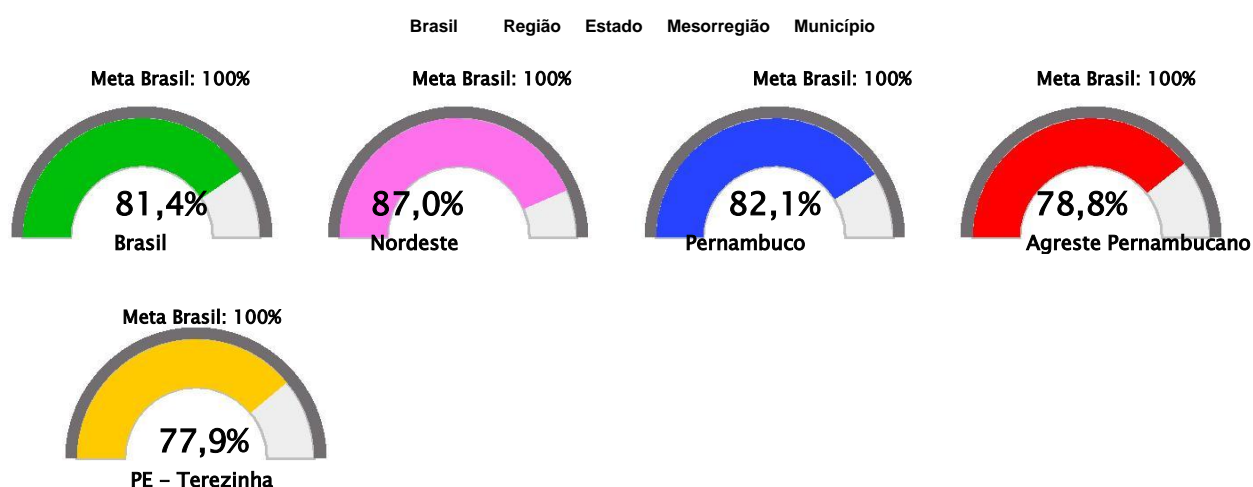
O Censo demográfico de 2010, indica que as crianças com idade entre 0 e 3 anos totalizavam 468, isto é, 65,73% da população infantil de 0 a 5 anos, enquanto que as de 4 a 5 anos eram 244, ou seja, 34,26%.

Do total de crianças na faixa etária para Educação Infantil (0 a 5anos), comparando-se com o censo escolar, percebe-se que aproximadamente 49% da população dessa faixa etária estiveram matriculadas em instituições de Educação Infantil. Vale ressaltar que a toda a matrícula aqui retratada são referentes a instituições municipais, uma vez que o município não tem entidades privadas e/ou filantrópicas cadastradas no INEP.

No que se refere à matrícula de crianças de 0 a 3 anos, observa-se que há uma oscilação no período descrito, atingindo se ápice em 2010. Além disso, se comparar o número de crianças em idade de creche (censo2010) e o número de crianças matriculadas percebe-se um déficit no atendimento, feito de forma bem moderada, demonstrando a necessidade de uma especial atenção nessa modalidade.

Observa-se ainda que, embora a população de 0 a 3 anos seja de aproximadamente o dobro da população de 4 a 5 anos, a matrícula em pré-escolas é bem maior que a matrícula em creches. Assim, o município de Terezinha apresenta uma maior oferta do ensino em pré-escolas, atendendo 77,9%, mas em contraponto precisa ampliar de forma substancial as matrículas em creche (3 a anos), uma vez que atende apenas 18,2%, conforme o s gráficos baixo.

Gráfico 7 - População de 4 a 5 anos frequentando a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

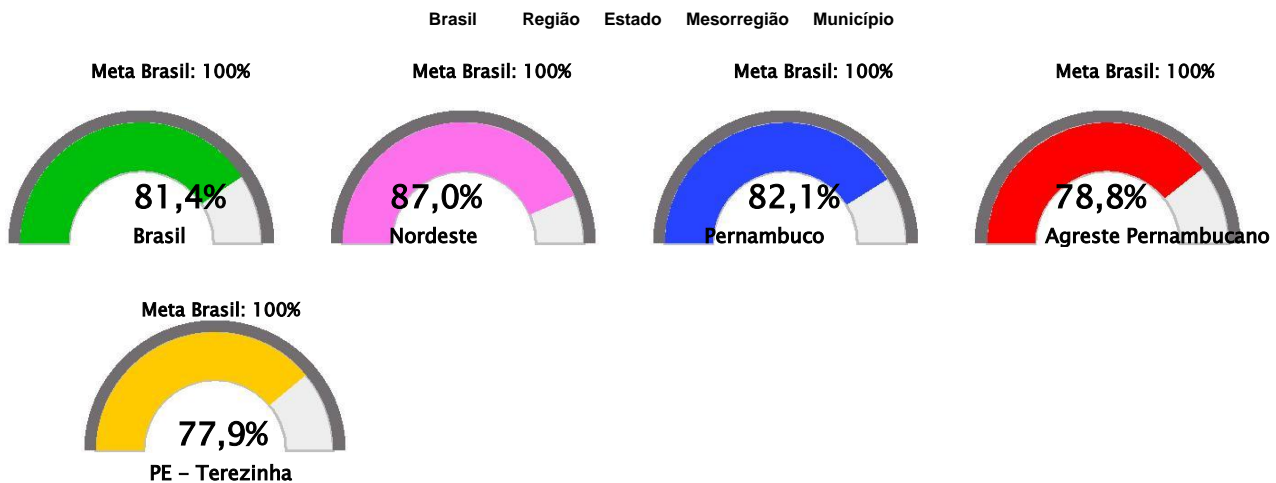




Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Gráfico 8 - População de 0 a 3 anos frequentando a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Outro dado importante a ser considerado é taxa de abandono na Educação Infantil. Com relação a esta, o município de Terezinha apresentou também uma leve oscilação, entre 6% a 8% entre os anos de 2005 a 2014, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação.

A Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009 torna obrigatória a educação das crianças de 4 e 5 anos. Decorrente disso, a Lei Federal nº 12.796 de 04/04/2013, altera a LDB e, além de sancionar a educação obrigatória na Pré-Escola, define a frequência mínima que deve ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de 800 (oitocentas) horas distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, sem que haja antecipação de conteúdos que serão trabalhados em etapas posteriores.

A resolução nº05 de 17/12/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) preconiza que a ação educativa deve se fundamentar em dois "eixos norteadores: as interações e a brincadeira" (BRASIL, 2010, p. 25).

Algumas ações são imprescindíveis para que se efetive uma Educação Infantil de qualidade. Sem dúvida, uma dessas ações diz respeito à formação contínua e em serviço de professores e demais trabalhadores que atendem diariamente as crianças pequenas.





Outra ação importante está relacionada à organização de espaços, tempos e materiais que viabilizem um trabalho essencialmente direcionado ao público infantil e aos trabalhadores desta etapa. Hoje uma das grandes dificuldades da rede pública municipal, e em todo o país, no atendimento às crianças pequenas é a inadequação de espaços existentes, bem como a falta de instituições especificamente voltadas para esta modalidade. O município de Terezinha tem buscado articular-se à União na busca de recursos que permitam a construção e aparelhamento de espaços pensados especialmente para essa faixa etária, como é o caso do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância. O município conta hoje com a construção, em andamento, de 1 (uma) unidade tipo B no espaço urbano, com capacidade para 224 crianças em dois turnos (matutino e vespertino) e 112 crianças em período integral. Vale destacar que a unidade em construção supre apenas a demanda das crianças que já se encontram matriculadas em espaços adaptados. Além disso, vale ressaltar, que no espaço rural, o número de crianças sem atendimento à Educação Infantil, principalmente em creches é maior que no espaço urbano, uma vez que não há escolas voltadas especificamente para esta etapa. O atendimento é feito, em alguns casos, junto às turmas de Ensino Fundamental (anos iniciais).

Os desafios da Educação Infantil em Terezinha se inserem em um contexto mais amplo, que precisam ser superados também, em grande parte do território nacional. Diante disso, erige-se a necessidade de reconhecer a criança como pequena cidadã de direitos que, apesar de competente para participar e falar das questões que lhe dizem respeito depende da pessoa adulta e de uma educação articulada para atender suas demandas. Uma educação que respeite os seus limites e que lhe fixe os limites da vida em sociedade, que considere suas necessidades de acordo com o seu desenvolvimento sem, de maneira nenhuma, antecipar o processo de escolarização que é próprio do ensino Fundamental.

- **Diretrizes**

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas *Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil* (1999), na *Política Nacional de Educação Infantil* (2006) e no *Documento Por um Plano Nacional de Educação* (2011-2020) como *Política de Estado* (ANPED/2011).





A expansão da oferta da EI pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o PNE/2001.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de Educação Infantil, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma Educação Infantil de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da EI do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.

## 9.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Em consonância, a LDB nº 9.394/96 também estabelece em seu artigo 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno





desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

O artigo 6º da mesma Lei preconiza que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental.” Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010. O município de Terezinha iniciou esse processo de ampliação a partir de 2009, ampliando o Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação – MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação – PNE, cabe ao município assegurar a todas as crianças, um tempo mais longo no convívio escolar, o que configura mais oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso a educação, proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos estudantes.

De acordo com as orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade, é importante ressaltar que aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os alunos aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Só tem sentido incorporar uma criança no ensino fundamental se você estiver preocupado com a totalidade de seu desenvolvimento. Não é para diminuir a repetência e aumentar a escolarização pura e simplesmente. É por respeito ao tempo da infância. Está faltando à pedagogia dar importância aos tempos de vida e não se preocupar apenas com os conteúdos (RONSONI apud ARROYO, 2005, p. 36).

Nessa perspectiva, as Resoluções nº 04 de 13/07/2010 e nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de nove anos, reiteram os princípios que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos, os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais no âmbito do Ensino Fundamental, explicitando claramente a responsabilidade do estado brasileiro, da família e da





sociedade. “O Ensino Fundamental se traduz como direito público subjetivo de cada um e como dever do estado e da família na sua oferta a todos/as” (Art. 3º Resolução nº 07 se 14/12/2010).

## Diagnostico

A rede Municipal de Ensino de Terezinha, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas da oferta de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais tem ampliado de forma significativa a matrícula no EF Anos Iniciais.

Tabela 8 - Matrícula dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental rede municipal de ensino entre 2005 a 2014 – Terezinha – PE.

Ano	Urbana	Rural	Total
2005	377	716	1.093
2006	417	824	1.241
2007	340	694	1.034
2008	322	682	1.004
2009	354	606	960
2010	376	540	916
2011	390	485	875
2012	377	420	797
2013	386	409	795
2014	387	422	809

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP

Destaca-se que a matrícula no Ensino Fundamental Anos Iniciais não é mais ofertada pela rede estadual de ensino em virtude do processo de municipalização do Ensino Fundamental iniciado em 1996, e não há instituições de Ensino Fundamental privadas no município.

Tabela 9 - Matrícula dos Anos Finais do Ensino Fundamental por dependência administrativa entre 2005 a 2014 – Terezinha – PE.





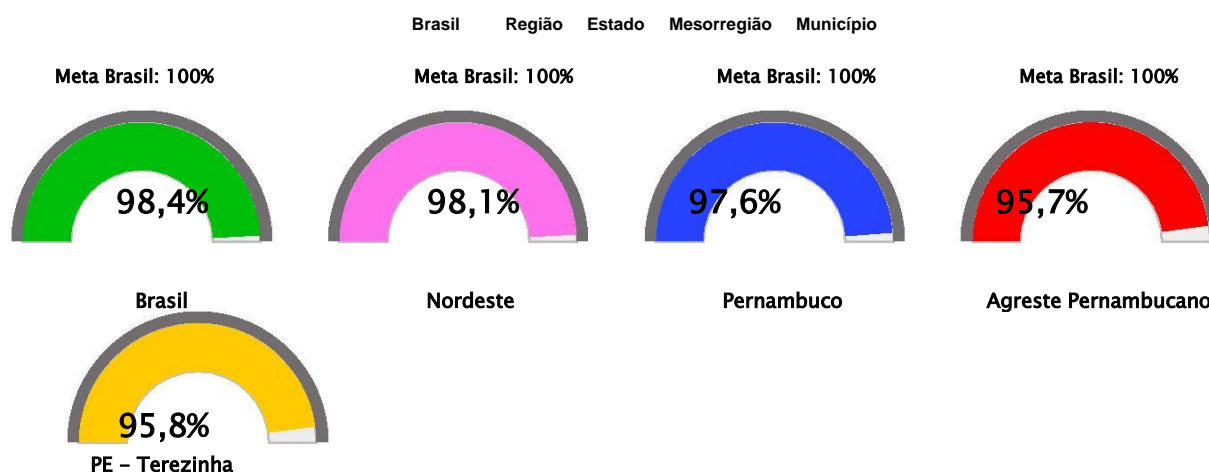
Ano	ANOS FINAIS		
	Municipal	Estadual	Total
2005	200	380	580
2006	270	369	639
2007	307	257	564
2008	366	244	610
2009	419	215	634
2010	428	204	632
2011	449	238	687
2012	464	136	600
2013	467	168	635
2014	291	251	542

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP

O Ensino Fundamental, junto com a Educação Infantil e o Ensino Médio, passaram a compor a Educação Básica, condição essa alterada pela Emenda Constitucional nº 59/2009, que amplia o dever do Estado em relação a educação ao modificar a faixa de escolarização obrigatória que passa a ser de 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos.

No Brasil a busca da universalização do ensino obrigatório tem favorecido, nas últimas décadas, políticas educacionais no sentido de garantir a democratização da educação pública e de qualidade para todos, onde 98,4% das crianças de 6 a 14 anos estão frequentando a escola conforme dados do PNAD/IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios/IBGE. Quanto à universalização em Terezinha, os resultados apontam uma taxa de atendimento escolar, que chega, segundo o Censo Demográfico de 2010, a 95,8% do total de crianças na faixa etária e 6 a 14 anos.

Gráfico 9 - População de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95

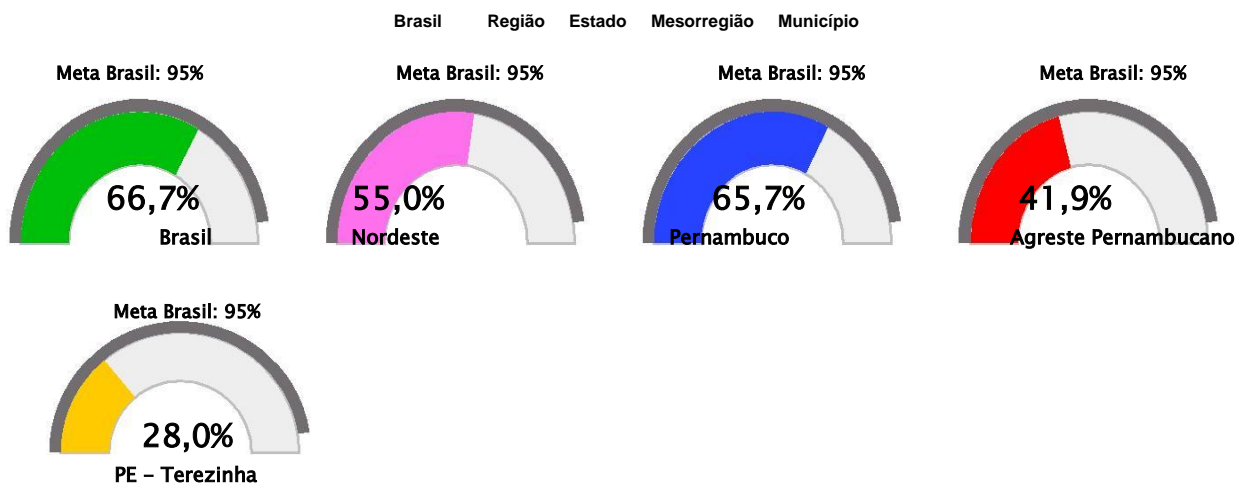


Outro ponto relevante a ser destacado e que afeta o funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Terezinha, diz respeito à insuficiência de infraestrutura física escolar, onde esse déficit é mais acentuado na zona urbana, pois esta conta apenas com uma única escola municipal para atender toda a demanda de Ensino Fundamental (anos finais e iniciais) e Infantil e uma escola da rede estadual de ensino, atendendo a demanda de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.

Vale ressaltar que toda a Educação Infantil do município é atendida em anexo, em consequência da falta de escola e/ou salas na rede municipal. Nas escolas rurais esse problema é sentido no acentuado número de turmas multisseriadas.

Outro fator relevante em relação ao Ensino Fundamental é a distorção idade/série. De acordo com o IBGE (2010)/PNAD(2013), apenas 28% dos estudantes com 16 anos possuem o Ensino Fundamental completo, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 10 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Uma vez que o município tem atendido quase a totalidade de sua demanda escolar, pode-se inferir que tal percentual demonstra o não desenvolvimento das competências e habilidades na idade certa, bem como acentuado casos de reprovação e/ou abandono.

Tabela 10 –Distorção idade x etapa de ensino Anos Iniciais na rede municipal emTerezinha – 2013.

Ano	Distorção	Ano	Distorção
1º	15%	6º	54%
2º	32%	7º	52%
3º	42%	8º	50%
4º	41%	9º	40%
5º	59%	-	-

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>

De acordo com os dados acima, no que se refere aos anos iniciais do Ensino Fundamental, a media de distorção idade/série é de 36%, ou seja, de cada 100 crianças 36 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais. Para os anos finais a média é de 50%, ou seja, de cada 100 alunos 50 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais.

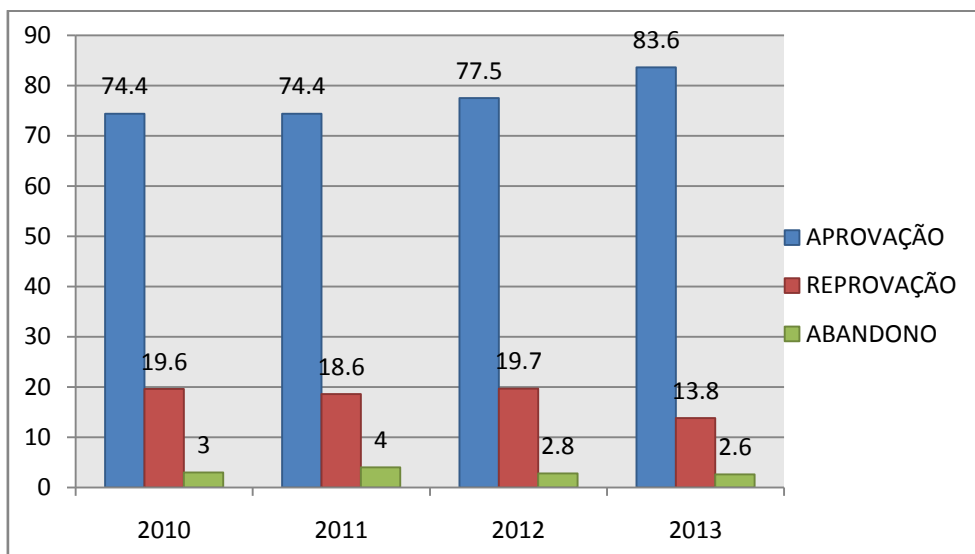
É válido destacar que a distorção idade/série nos Anos Finais do Ensino Fundamental revela outro problema além da reprovação, que é a evasão escolar, pois os estudantes acabam repetindo o ano, retornando ao ensino regular, já que não podem ingressar na EJA devido à idade, pois a mesma só atende alunos a partir de 15 anos.

Diante dessa realidade, faz-se necessário implantar e/ou implementar ações que visem a correção da distorção idade/série na rede de ensino tanto nos Anos Iniciais e principalmente nos Anos Finais, onde a distorção é mais acentuada.

Em se tratando da aprendizagem dos estudantes, percebe-se crescimento nos indicadores, mas os resultados ainda não são expressivos, conforme demonstrado nos gráficos a seguir.



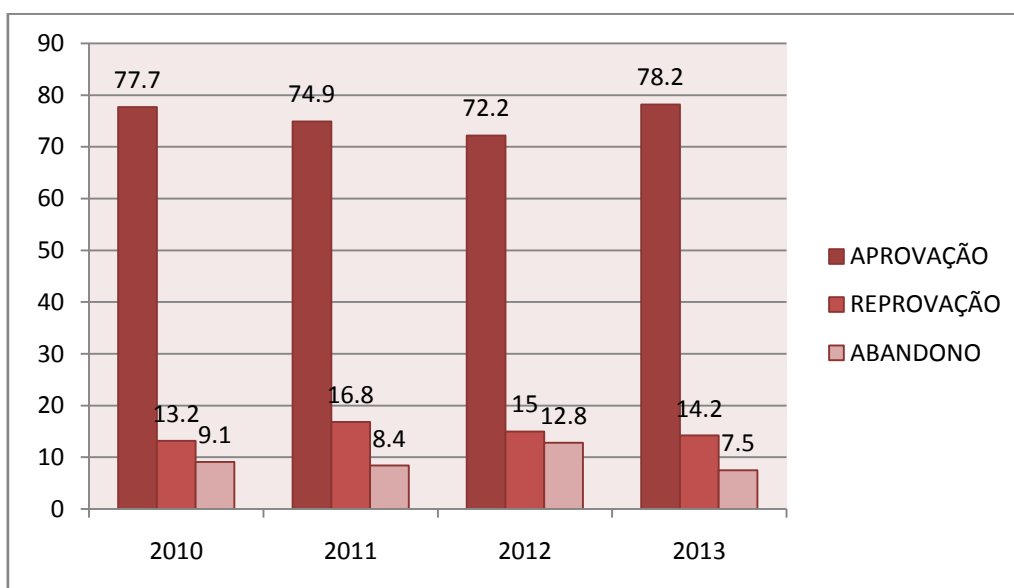
Gráfico 11 - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Fundamental Anos Iniciais.



Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>

Observa-se, em relação à taxa de rendimento nos Anos Iniciais do EF, uma melhoria nas taxas de aprovação e diminuição da evasão escolar, no entanto, o número de reprovação requer uma atenção mais específica, uma vez que dessa situação decorrem, muitas vezes, o abandono e a distorção idade/série.

Gráfico 12 - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Fundamental Anos Finais.



Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>





Em relação à taxa de rendimento nos Anos Finais do EF, observa-se uma leve oscilação na taxa de aprovação, apresentando pouca evolução anualmente, bem como as taxas de abandono e repetência, embora altas mantêm-se estáveis, não apresentando muita variação de um ano a outro, porém observa-se que o número de abandono é bem superior aos observados nos anos iniciais do EF.

Ainda em relação às taxas de rendimento, o Brasil verifica o índice de aprendizagem e estabelece metas para a educação através do índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep. O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da educação pela população por meio de dados, com os quais a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. As tabelas 11 e 12 mostram o resultado do IDEB do município, bem como as metas projetadas.



Tabela 11- IDEB do Ensino Fundamental de Terezinha – Anos Iniciais.

IDEB	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL		3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
PE		3,2	3,6	4,1	4,3	4,7	3,3	3,6	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	5,5
TEREZINHA		2,4	3,1	3,7	3,9	4,2	2,5	2,8	3,2	3,4	3,7	4,0	4,3	4,7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Tabela 12 - IDEB do Ensino Fundamental de Terezinha – Anos Finais.

IDEB	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL		3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
PE		2,4	2,6	3,0	3,2	3,4	2,4	2,6	2,8	3,2	3,6	3,8	4,1	4,4
TEREZINHA		2,6	2,8	3,5	3,7	4,0	2,6	2,7	3,0	3,4	3,8	4,0	4,3	4,6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

O IDEB do município de Terezinha para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental ultrapassou em 2013 a meta projetada para 2017, para os Anos



Finalis, o IDEB de 4,0 em 2013 alcançou a meta projetada para 2017, demonstrando grandes avanços na educação Básica do município. As tabelas 13, 14 e 15 mostram o resultado do IDEB nas escolas municipal e estadual, respectivamente.

Tabela 13 - IDEB da Escola Municipal Abílio Alves de Miranda – Ensino Fundamental Anos Iniciais.

IDEB	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>IDEB</b>		2,7	3,4	4,0	4,1	4,3	2,8	3,1	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Tabela 14 - IDEB da Escola Municipal Abílio Alves de Miranda – Ensino Fundamental Anos Finais.

IDEB	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>IDEB</b>		-	3,3	3,5	3,8	4,2	-	3,4	3,6	3,9	4,3	4,5	4,8	5,0

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

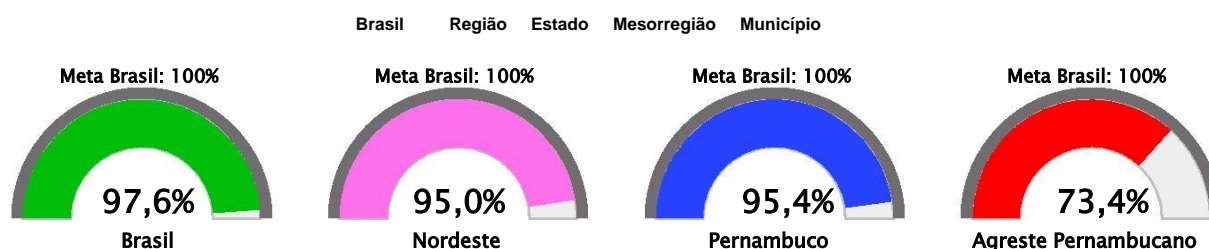
Tabela 15 - IDEB da Escola Estadual Monsenhor Alfredo Dâmaso – Ensino Fundamental Anos Finais.

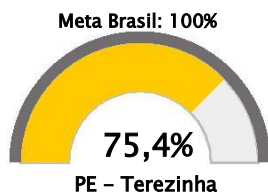
IDEB	IDEB OBSERVADO					METAS PROJETADAS								
	ANO DE REF.	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>IDEB</b>		2,5	2,6	3,6	3,5	4,0	2,5	2,6	2,9	3,3	3,7	4,0	4,2	4,5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Outro dado importante refere-se a aprendizagem, o gráfico abaixo mostra a taxa de alfabetização dos alunos que concluíram 3º ano do Ensino Fundamental.

Gráfico 13 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental





Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Na perspectiva de traçar metas para o melhor desempenho dos estudantes, o município de Terezinha fez a adesão ao Programa Mais Educação, instituído pela portaria interministerial nº 17/2007 e pelo decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, como uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da educação Integral.

Terezinha começou a desenvolver as ações do Programa Mais Educação em 2014, atendendo um público de 261, ou seja 32% dos estudantes da rede municipal, distribuídos em 5 escolas (25% das escolas da rede), necessitando, ainda, ampliar de forma substancial a educação em tempo integral.

- **Diretrizes**

Para definição das diretrizes do Ensino Fundamental tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e o Plano Nacional de Educação (2011-2020).

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades das escolas que integram a rede municipal.





Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população terezinhense.

Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Complementando este trabalho, as instituições públicas, privadas e filantrópicas, quando houver, devem registrar e fornecer os dados de seu desempenho educacional anualmente à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a contribuir para o acompanhamento e redimensionamento do planejamento da educação do município.

Caberá a este órgão, após compilação e análise dos dados da realidade educacional, disponibilizá-los à comunidade escolar e sociedade em geral, como subsídio para o planejamento e realinhamento das estratégias de solução das dificuldades presentes, bem como para o aperfeiçoamento do atendimento educacional do município. Para tanto, deverá haver a implantação e/ou implementação de um sistema de coleta de dados educacionais, bem como a realização de avaliação processual, com elaboração de relatório circunstanciado, periodicamente.

Complementando este processo, é necessário assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município.





### 9.3 ENSINO MÉDIO

A LDB n 9.394/96 ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como conclusão de um período de estudos de caráter geral. Neste sentido, o reconhece como parte de uma etapa de escolarização que tem por objetivo o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22)

Segundo a mesma Lei, os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do estudante na escola e à oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, “organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo”.

### Diagnostico

Em relação ao Ensino Médio, este é oferecido no município de Terezinha, apenas na rede estadual, a tabela 16, mostra o quadro de matrícula no período de 2005 a 2014. A tabela 17 mostra as taxas de aprovação, reprovação e abandono no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Tabela 16 - Matrícula do Ensino Médio de 2005 a 2014 - Terezinha – PE

Ano	Matrícula Total
2005	229
2006	239
2007	194
2008	200
2009	215
2010	202
2011	296
2012	290
2013	277
2014	280

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP





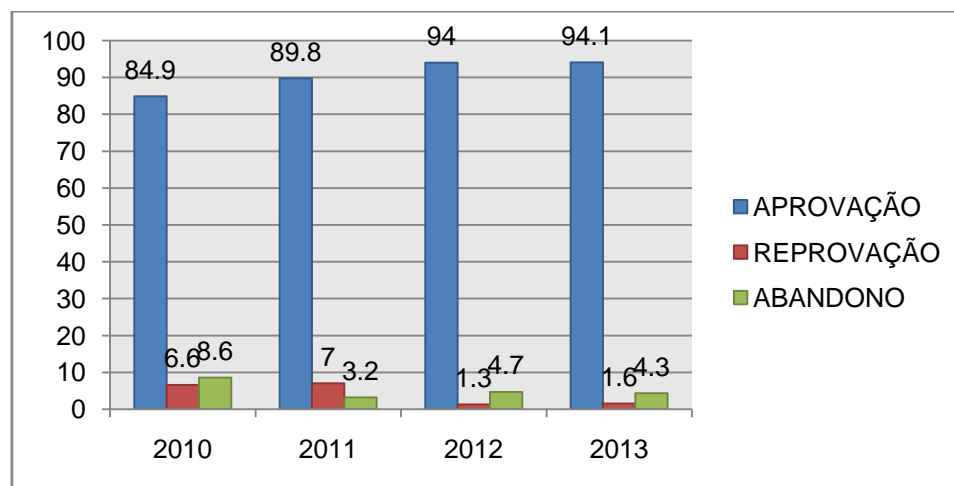
Tabela 17 - Taxa de aprovação, reprovação e de abandono entre 2008 a 2012 - Terezinha – PE.

SÉRIE	ANO	TAXA APROVAÇÃO	TAXA REPROVAÇÃO	TAXA ABANDONO
1º ANO DO EM	2008	86,9	3,6	9,5
	2009	80,0	5,3	14,7
	2010	74,7	13,3	12
	2011	85,4	13,6	1,0
	2012	90,2	2,0	7,8
2º ANO DO EM	2008	81,5	1,9	16,6
	2009	90,0	0,0	10
	2010	87,1	1,6	11,3
	2011	93,1	1,7	5,2
	2012	91,2	2,7	6,2
3º ANO DO EM	2008	95,9	0,0	4,1
	2009	93,0	2,3	4,7
	2010	95,2	3,2	1,6
	2011	94,6	0,0	5,4
	2012	94,8	0,0	5,2

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/taxas-rendimento>

Observa-se pela tabela 17 que as taxas de abandono e reprovação são mais acentuadas nas turmas de 1º e 2º ano, já as taxas de aprovação, apesar apresentam leve oscilação, mantendo-se acima de 80% nos período descrito.

Gráfico 14 - Percentual de aprovação, reprovação e evasão – Ensino Médio.



Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>

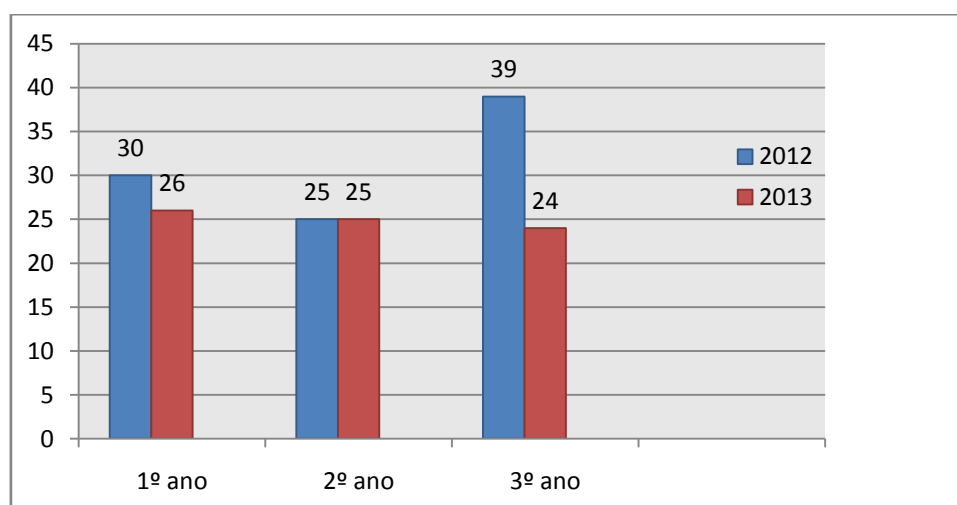
Observa-se uma gradativa melhoria em relação ao ensino médio, no período descrito. Há um gradual aumento na taxa de aprovação, anualmente e acentuando





declínio na taxa de reprovação, observa-se, já a taxa de evasão apresentou apenas uma leve oscilação.

Gráfico 15 - Percentagem de distorção idade/série – Ensino Médio

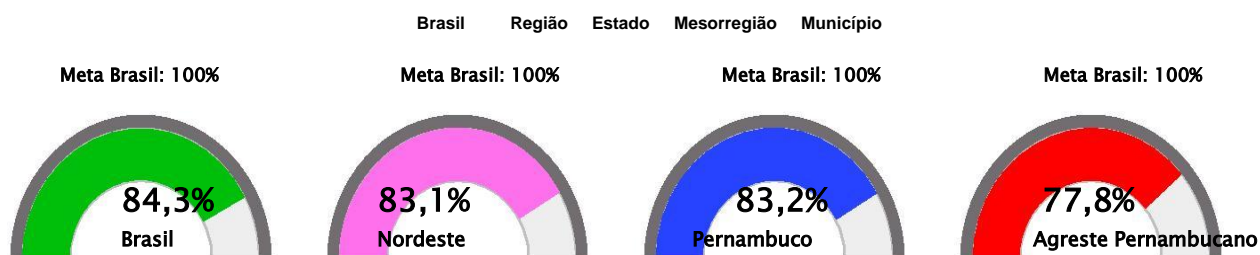


Fonte: <http://www.gedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>

A distorção idade/série no Ensino Médio é relativamente alta, apresentando no período descrito, pouca mudança, sendo essa distorção bem maior no 3º ano, mesmo apresentando declínio entre 2012 e 2013. Além disso, vale destacar que o alto índice de distorção idade serie no Ensino Médio, é reflexo também desta mesma situação observada no Ensino Fundamental Anos Finais, conforme observado anteriormente.

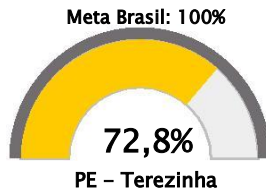
O gráfico abaixo mostra a população em idade (15 a 17 anos) de frequentar a escola. Pelo gráfico de cada 100, em média 27 estão fora da escola.

Gráfico 16 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



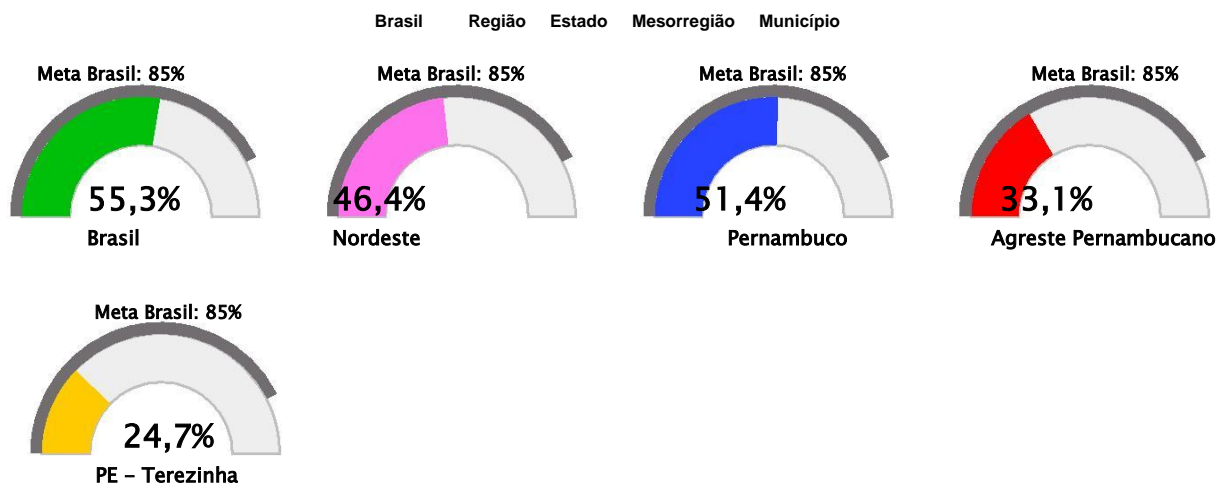


***Prefeitura Municipal de Terezinha - PE***  
**CNPJ 11.286.366/0001-95**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 17 - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

O gráfico 17 mostra o número de estudantes entre 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio, no nível de escolaridade próprio dessa faixa etária. Pelo gráfico, no município de Terezinha, de cada 100 estudantes entre 15 e 17 anos, apenas, 25 alunos, aproximadamente, estão no Ensino Médio.

Embora o município de Terezinha, vem, nos últimos anos, apresentando considerável melhoria na Educação Básica, os indicadores acima demonstram que ainda há um longo caminho a percorrer, e que o Ensino Médio, assim como o Ensino Fundamental Anos Finais, precisa melhorar seu atendimento nessas modalidades de ensino.





- **Diretrizes**

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do Ensino Médio deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

## **9.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1970, surgiu uma nova visão do problema do





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração de ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Pela constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria, meta essa reforçada pela LDB 9.394/96, em seu artigo 37. Tal afirmação esclarece o potencial de educação inclusiva e compensatória que essa modalidade de ensino possui.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produzidas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

## **Diagnostico**

No município de Terezinha a Educação de Jovens e Adultos é ofertada nas redes Municipal e Estadual de Ensino.

A EJA – Ensino Fundamental – 1ª e 2ª fase são oferecidas pela rede municipal no período noturno, as fases I e II são concluídas em 2 anos. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum. A EJA – Fundamental - III e IV Fase – e EJA Ensino Médio é oferecida pela rede estadual, organizada em fases; ambos os níveis (EJA Fundamental e Médio) são organizados com disciplinas e carga horária específica composta por Base nacional Comum e Parte Diversificada.

As tabelas 18 e 19 demonstram a evolução das matrículas da EJA nas redes Municipal e Estadual.





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Tabela 18 - Matrícula da EJA (1ª e 2ª Fase) na rede municipal de ensino - Terezinha

Ano	Matrícula		
	Rural	Urbana	Total
2005	283	97	380
2006	227	76	303
2007	113	61	207
2008	110	30	140
2009	108	34	142
2010	51	27	78
2011	-	21	21
2012	-	12	12
2013	-	-	-
2014	-	10	10

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP

Tabela 19 - Matrícula da EJA Fundamental (1ª e 2ª Fase) e Médio na rede Estadual de ensino – Terezinha

Ano	Matrícula		
	III e IV Fase	EJA – EM	Total
2005	95	74	169
2006	128	104	232
2007	127	96	223
2008	129	94	223
2009	121	59	180
2010	91	79	170
2011	95	76	171
2012	19	45	64
2013	-	41	41
2014	-	-	-

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP

As tabelas 18 e 19 mostram que a oferta da Educação de Jovens e adultos no município precisa de uma reorganização urgente para atender sua demanda, uma vez que a taxa de analfabetismo entre a população 10 a 15 anos é de 23.9% e



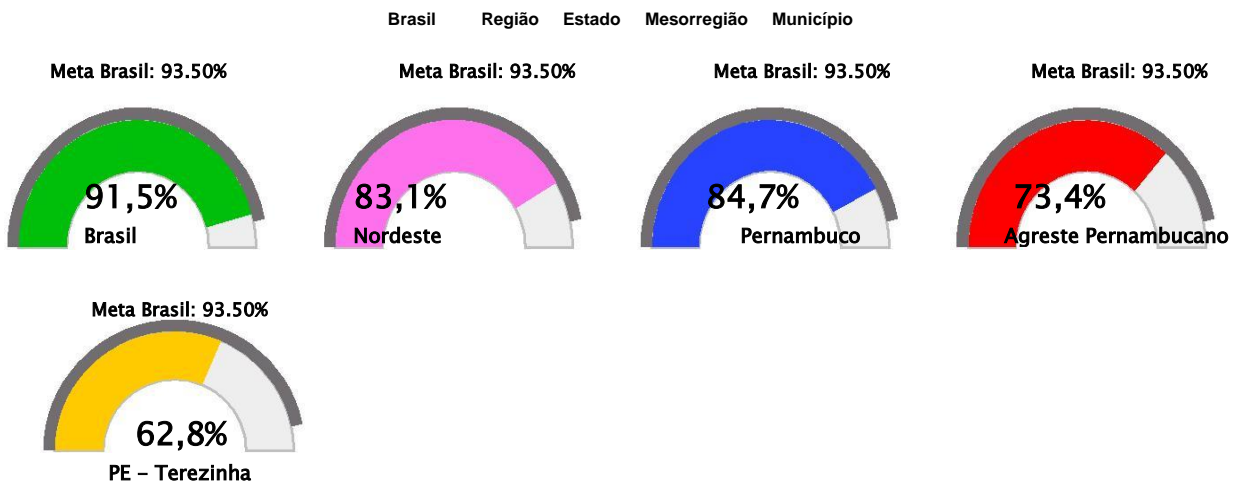


***Prefeitura Municipal de Terezinha - PE***  
**CNPJ 11.286.366/0001-95**



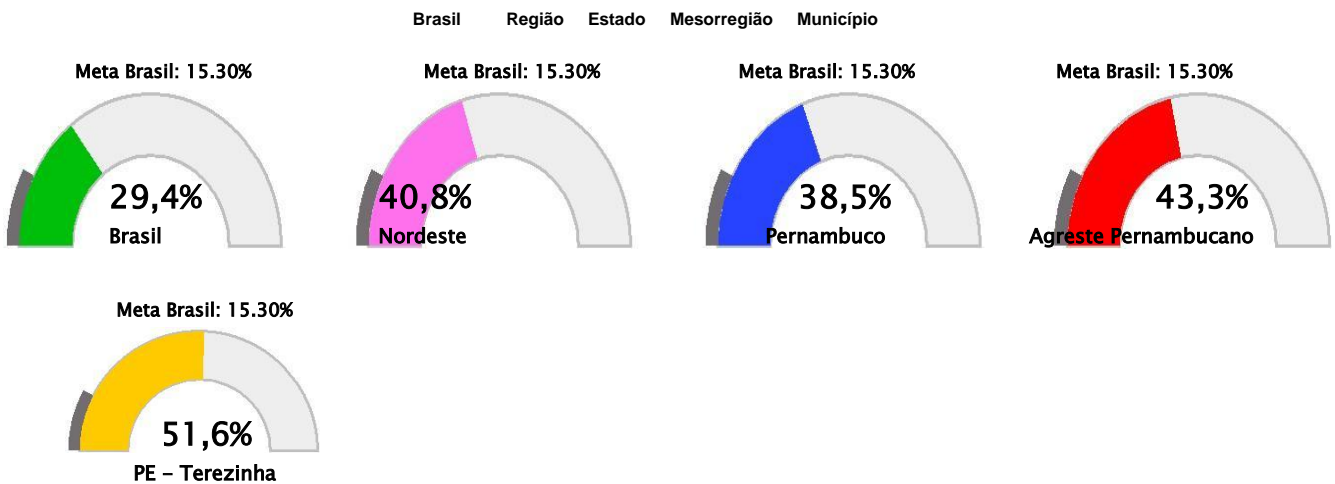
de 15 anos ou mais é de 37,2% e a taxa de analfabetismo funcional entre jovens de 15 anos ou mais é de 51,6% segundo o IBGE (Censo demográfico/2010).

Gráfico 18 - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 19 - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





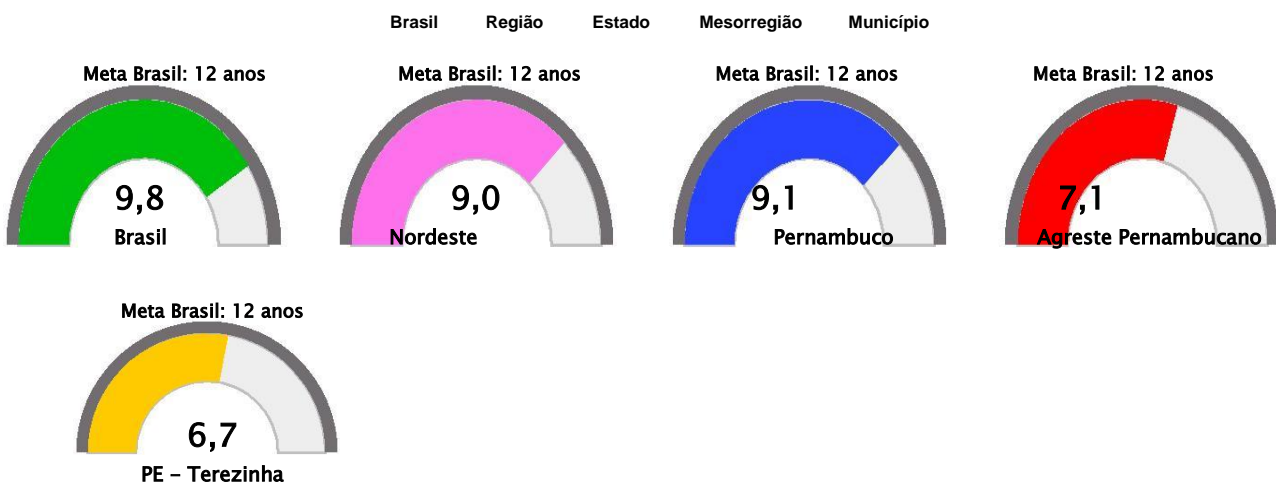
**Prefeitura Municipal de Terezinha - PE**  
CNPJ 11.286.366/0001-95



De acordo com os dados apresentados, a Educação de Jovens e Adultos, apresenta um dos maiores desafios no cumprimento das metas deste PME, desde a oferta a qualidade da educação a oferecer e este nível de Ensino tão essencial e importante no atual cenário da educação brasileira.

Os dados abaixo mostram mais informações/estatísticas sobre a educação de jovens e adultos do município.

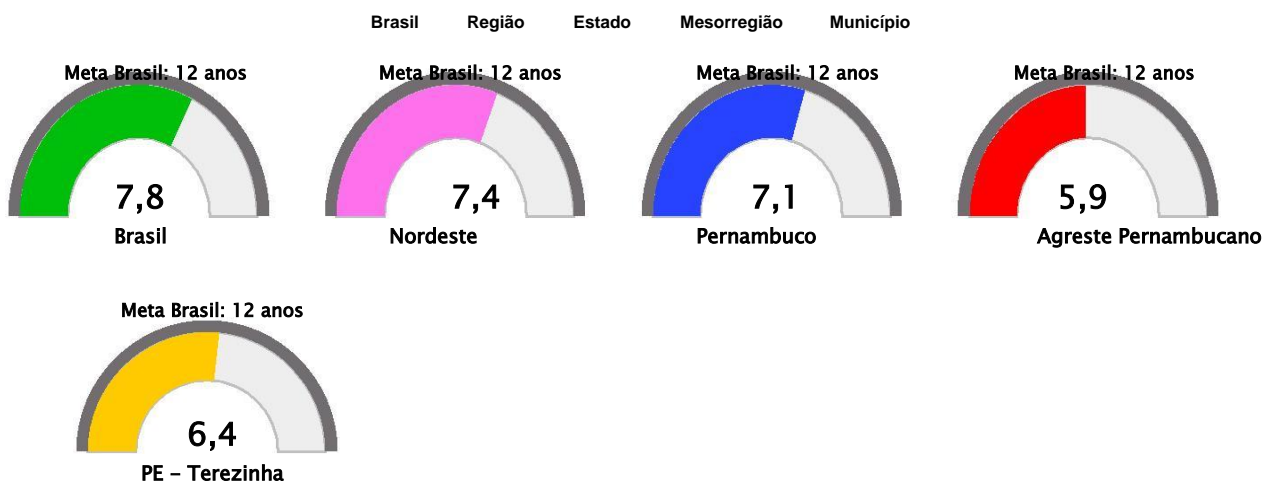
Gráfico 20 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 21 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

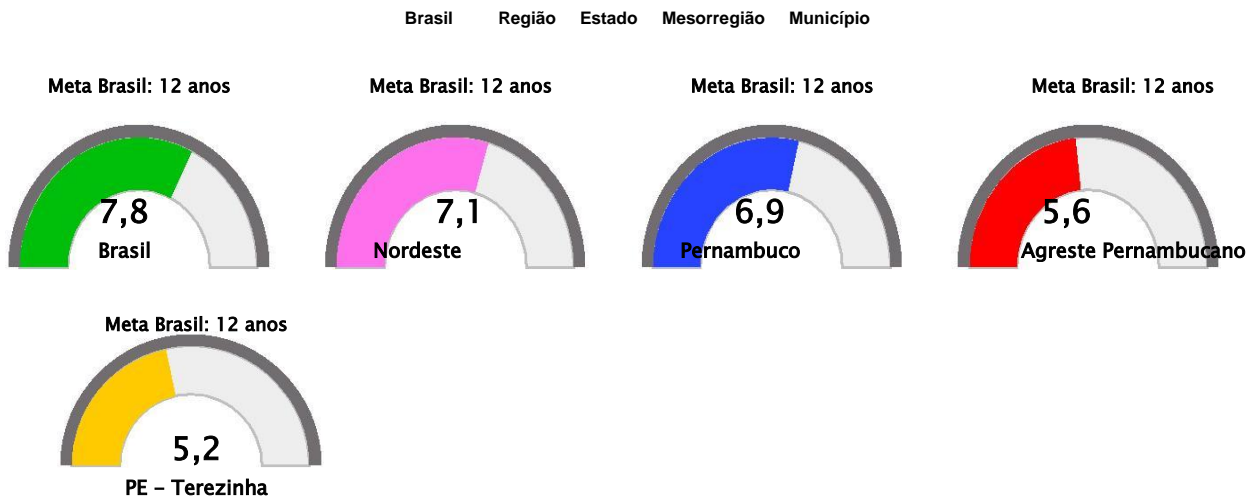




Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95

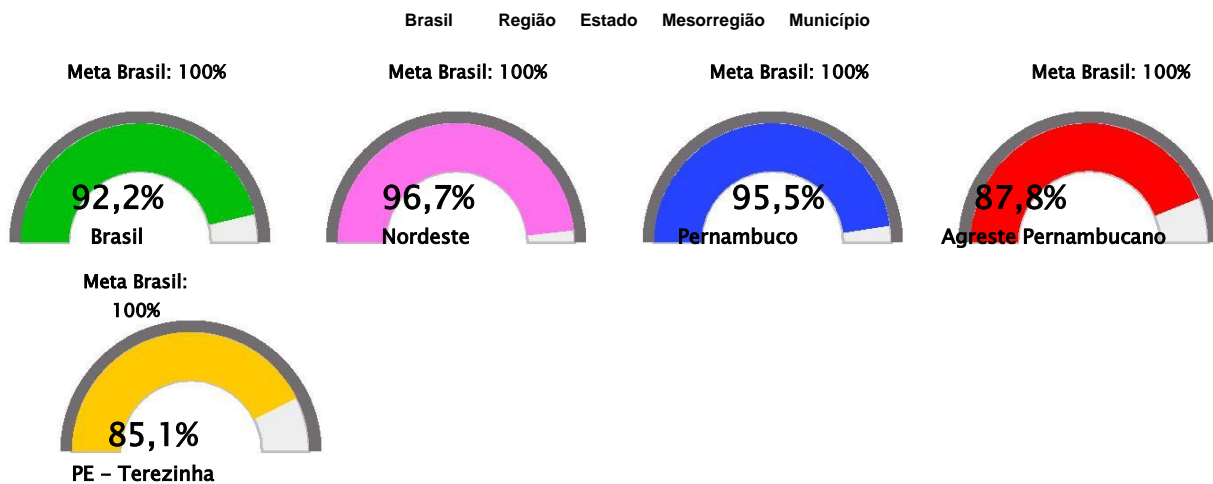


Gráfico 22 - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Gráfico 23 - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- **Diretrizes**

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,
- oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais

## 9.5 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9.394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

## Diagnóstico

O município de Terezinha, não oferece em sua rede de ensino Educação Profissional e Tecnológica em nenhuma esfera administrativa, o que torna imprescindível uma especial atenção a esta modalidade educacional, tanto da rede municipal quanto da rede estadual.

- **Diretrizes**

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Outrossim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
 CNPJ 11.286.366/0001-95



## 9.6 EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, 'a igualdade de condições de cesso e permanência na escola' como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, em 1994, com a publicação da Política Nacional de Educação Especial que introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 preconiza no artigo 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos Currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingirem o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que "os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos".

Colabora com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3.956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
 CNPJ 11.286.366/0001-95



Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores da Educação Básica, estabelece que as IES - Instituições de Ensino Superior devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para o seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram a consolidação da educação inclusiva, a saber:

- a criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.
- a divulgação em 2004 do documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*.
- o Decreto nº 50296/04 que regulamentou as Leis nº 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- o Decreto nº 5626/05 que regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.
- a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.
- o Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.
- o Decreto nº 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.



## Diagnostico

Seguindo a movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da educação Especial registra no período de 2007 a 2014 na rede municipal, conforme Censo Escolar – MEC/INEP, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:

Tabela20 - Número de alunos matriculados em turmas de Educação Especial, regular e percentual de inclusão.

ANO	Matrícula sala especial	Matricula inclusa	Percentual de Inclusão
2005	16	9	36%
2006	20	7	25%
2007	19	0	0%
2008	17	1	5%
2009	17	3	15%
2010	18	3	14%
2011	19	4	17%
2012	17	3	15%
2013	13	1	7%
2014	11	6	35%

Fonte: Censo Escolar/MEC/INEP



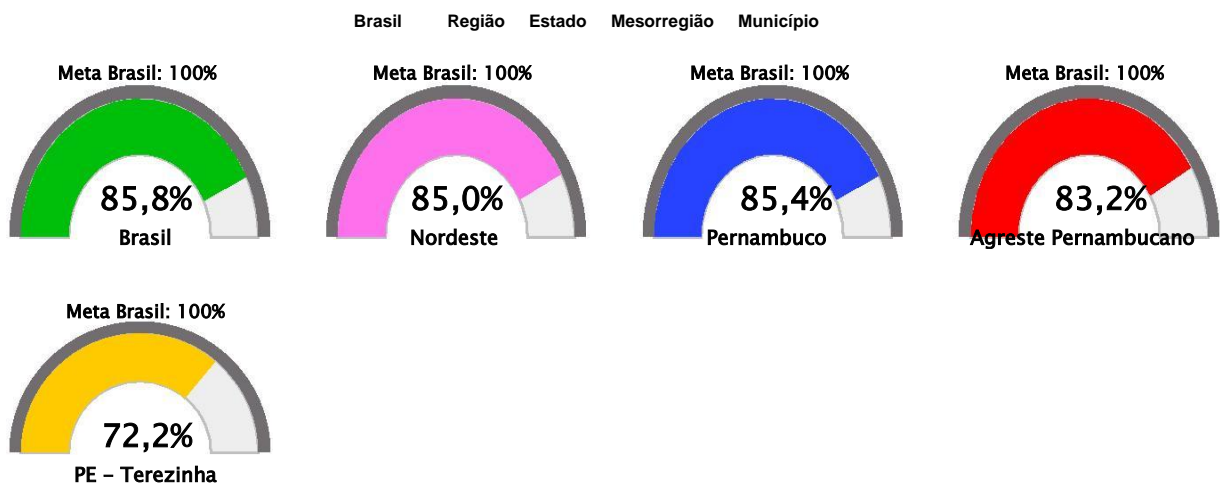
Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



O gráfico demonstra o declínio gradual no número de estudantes matriculados em salas de Educação Especial, uma vez que estes alunos são inseridos gradualmente em salas de ensino regular, tal inserção aconteceu de forma lenta, uma vez que o município não dispõe de meios para realizar o acompanhamento desses alunos de forma efetiva.

Vale ressaltar que em 2015, todos os alunos estão inseridos em turmas regulares, conforme informação da SEMED do município de Terezinha, que, embora venha ao longo da última década realizando matrícula na Educação Especial numa perspectiva inclusiva, esta ainda enfrenta muitas barreiras para um atendimento de qualidade. A universalização no atendimento a educandos portadores de necessidades especiais constitui também um desafio.

Gráfico 24 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010





- **Diretrizes**

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistida, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

## **9.7 EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior tem como uma de suas finalidades, estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade, de estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.



Neste sentido, a finalidade precípua do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma Educação Superior que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

### **Diagnóstico**

Devido à localização geográfica do município de Terezinha, os jovens que aqui habitam, tem grande facilidade de acesso as Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam universidades renomadas como a Universidade de Pernambuco e Universidade Federal Rural de Pernambuco- UFRPE, uma vez que o município não possui em sua rede Instituições de Ensino Superior, no entanto viabiliza condições para que todos interessados elevem seus estudos à patamares cada vez maior.

- **Diretrizes**

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a Instituição de Ensino Superior instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho





pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede

municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

## **10. GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A luta pela qualidade da educação pública não é algo recente. Na década de 1920, com a fundação da Associação Brasileira de Educação (ABE), o tema adquiriu visibilidade com o lançamento do “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, em 1932. Já em meados da década de 1950, foi lançada a campanha em Defesa da Escola Pública, na final da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) de nº 4.024/61. Entre esses momentos de visibilidade da questão, também é importante citar as Conferências de Educação da década de 1980 e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, movimentos sociais que no bojo do processo de redemocratização do país, contribuíram com o processo político que desaguou na Constituição federal de 1988 e na nova LDB nº 9.394 de 1996. Estes documentos oficiais tornaram obrigatório o processo de elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE). Os Congressos Nacionais de Educação de 1996 e 1997 propuseram uma proposta alternativa de PNE, encaminhado como projeto de lei nº 4.155, concorrendo com um segundo projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, nº 4.173.

Estes projetos, no processo de tramitação nos anos de 1998 a 2000, entre a Câmara dos Deputados e Senado, tornaram-se projeto de lei que





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



instituiu o PNE nº 10.172 que vigorou nos anos 2001-2011. Todo esse processo retrata os esforços para a construção de uma política educacional que favoreceu a redemocratização da educação pública, valorizando os profissionais que dela fazem parte, dando obrigatoriedade às outras instâncias (estados e municípios) a também elaborarem suas políticas de educação.

Nesse contexto, a LDB nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da Constituição Federal, no que diz respeito à valorização do profissional da educação. Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A valorização dos trabalhadores da educação perpassa três eixos interligados entre si: GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA. Cada eixo dobra-se em outras vias também interligadas. Dados estatísticos demonstram que a situação sócio econômica do professor com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados e prevenção à saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do seu trabalho e, conseqüentemente, na aprendizagem do estudante. Assim, há de se formular políticas para que os educadores possam vislumbrar perspectiva de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Em razão da autonomia constitucional, as entidades estaduais, municipais e/ou particulares tem competência para organizar e manter seus servidores, criando e extinguindo cargos, funções e empregos, instituindo carreiras e classes, estabelecendo a remuneração, delimitando deveres e direitos e fixando regras disciplinares.

Vale ressaltar que as disposições legais devem obedecer a CF/88, e posteriores emendas, como normas gerais de observância da eficiência, impessoalidade, moralidade, equidade e publicidade na formulação de políticas públicas de recursos humanos. Os preceitos reguladores para a formulação de uma política pública de formação inicial e continuada e valorização dos profissionais do magistério devem observar, obrigatoriamente, todas as disposições legais vigentes, dentre as quais cabe destacar: CF/88;Lei





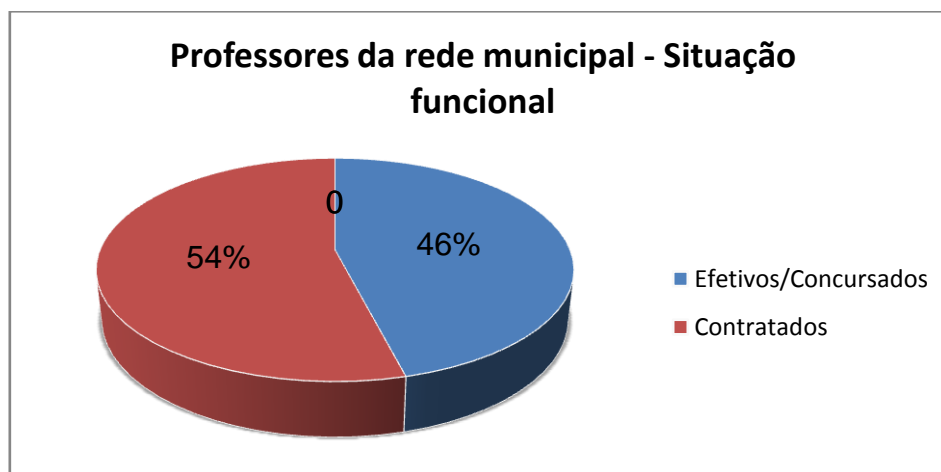
Orgânica Municipal; LDB 9.394/96; Lei 9.424/96 – Responsabilidade Fiscal; PNE 2014 – 2024; Lei nº 11.783/2008 – Piso Salarial Profissional Nacional; Lei nº 1.227/2007 – Planos de Cargos dos Profissionais da Educação.

### Diagnóstico

Conforme informado pelas escolas municipais que atuam na Educação Básica – EB e pela SEMED/2015, segue o quadro de professores da rede

municipal de ensino do município no ano de 2015, segundo a situação funcional e o grau de escolaridade e respectivamente, no próximo bloco de gráficos. É relevante registrar que integravam a rede de ensino, segundo estimativa realizada com base nos dados fornecidos pela SEMED/2015, aproximadamente 80 professores na rede municipal.

Gráfico 25 - Percentual de professores da rede municipal – Situação Funcional.



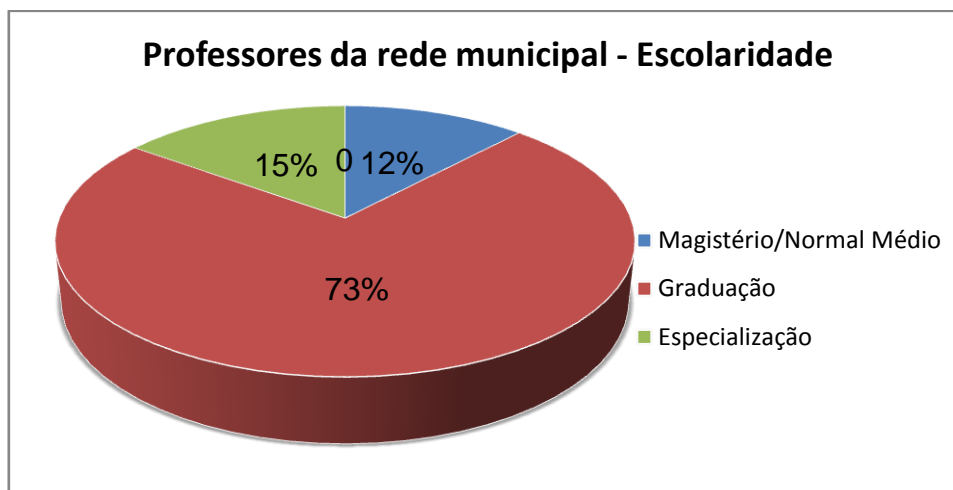
Fonte: SEMED/2015

Gráfico 26 - Percentual de professores da rede municipal por escolaridade.



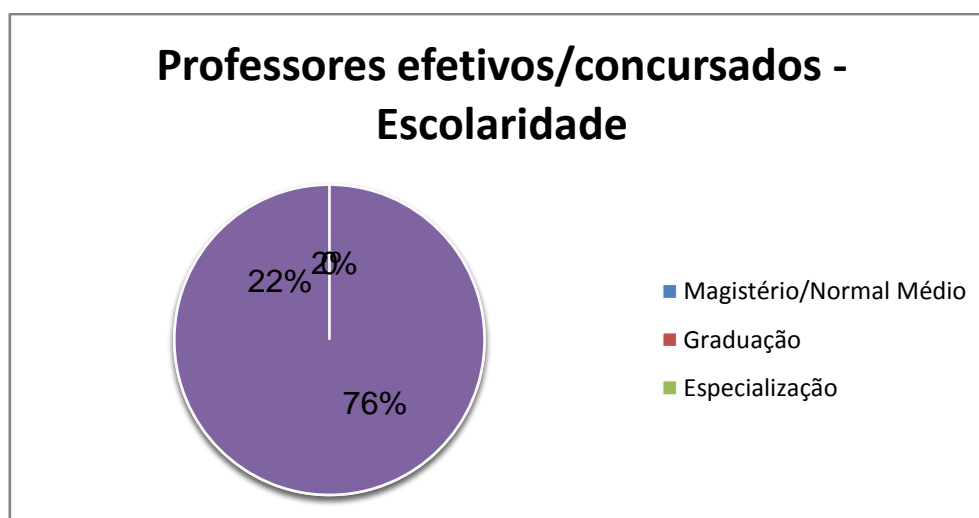


*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Fonte: SEMED/2015

Gráfico 27 - Percentual de professores efetivos da rede municipal – Escolaridade.



Fonte: SEMED/2015

No que se refere à escolaridade e situação funcional dos professores, observa-se no Gráfico 25, que no âmbito da Educação Básica: - Educação Infantil e Ensino Fundamental, ambos de responsabilidade do município, há apenas uma leve diferença entre aqueles efetivados no magistério, mediante concurso público e aqueles que são contratados. Este dado demonstra que o município enfrenta uma situação desconfortável em relação ao quadro



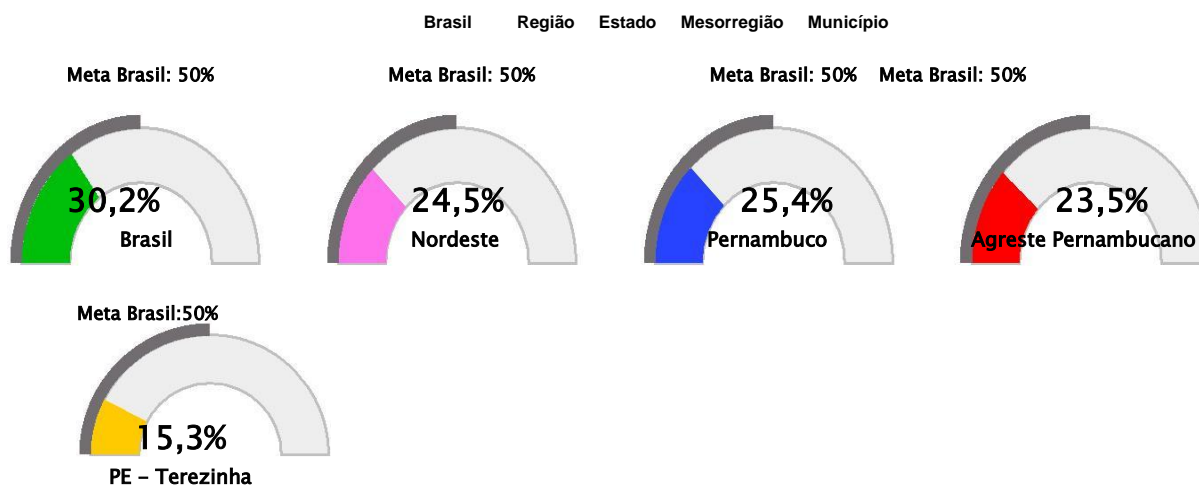


funcional dos professores em atividade no município e que tal situação requer atenção especial para que se possa alcançar o aprimoramento da qualidade da educação nas respectivas etapas.

Os gráficos 26 e 27 apresentam dados referentes à escolaridade dos professores em atividade na Educação Básica do município. Este dado é extremamente desejável e favorável à materialização do presente Plano Municipal de Educação, bem como para o aprimoramento da qualidade da educação, uma vez que quase a totalidade dos professores, em atividade, possui formação em graduação e especialização. Sobre esses dados vale ressaltar que não há, entre os professores em atividade, nenhum com formação mínima que não seja o magistério, como também não há profissionais com curso de pós-graduação em mestrado.

Segundo a movimentação e a legislação vigente, relatado anteriormente, apresentamos a seguir a atual situação no que se refere aos profissionais da educação do município de Terezinha.

Gráfico 28 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Outro ponto que vale ressaltar é que para garantir e oferecer uma educação de qualidade, bem desenvolver um processo pedagógico consistente e exequível, é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais da educação.





Esta formação deve ser responsabilidade principalmente das instituições de ensino superior, nos termos do art. 62 da LDB, onde as funções de pesquisa, ensino e extensão e a relação entre teoria e prática podem garantir o patamar de qualidade social, política e pedagógica, que se considera necessário, cabendo ao município adotar mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação inicial, bem como de extensão e especialização pra docentes que atuam na educação básica pública.

A formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Essa formação terá como finalidade reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Deverá ser garantida pela Secretaria Municipal de Educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento, a manutenção dos programas existentes e a implementação de novos, tais como programas de formação específica em áreas de formação/atuação, na busca de ações permanentes de forma direta ou por meio de parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, por meio de universidades e instituições de ensino superior, bem como parceria com o governo Federal por meio de adesões a programas com vistas á formação docente, visando sempre uma atualização permanente e conectada com o mundo contemporâneo e seus desafios e oportunidades.

É imprescindível implantar procedimentos de avaliação institucional que contemple e execução do programa de avaliação de desempenho do profissional do magistério, de forma sistemática e contínua como condição de melhoria da qualidade de ensino e como retroalimentação do desenvolvimento profissional.

E finalmente, faz-se necessário uma nova organização administrativa no magistério público municipal com perspectiva na atualização/adequação do Plano de Carreira e Remuneração, oferecendo um salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, elevando a valorização destes profissionais, à formação inicial e continuada, à busca constante de melhoria de sua qualidade de vida, a fim de que o profissional da educação tenha claro seu dever, sinta-se contemplado em seus direito e seguro em relação ao futuro.

- **Diretrizes**





Prefeitura Municipal de Terezinha - PE  
CNPJ 11.286.366/0001-95



67

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e/ou proximidades.

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.





## 11. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser histórico' e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na Constituição Federal de 1988 e referendada na LDB/96 e no PNE/2001.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação terezinenses, contemplando, também, a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo deste plano é continuar é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos têm que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.





## Diagnóstico

O artigo 206 da Constituição reafirmado na LDB 9.394/96, em seu art. 3º, faz referência à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Além, disso outro parâmetro norteador das ações educacionais nas escolas, a Proposta Política Pedagógica, deve também ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente as escolas contam com dois órgãos que compõem a gestão democrática: Conselho de classe e conselho escolar.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Nesse sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com o intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revisto.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, e que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos do ano letivo.

Outras formas de participação são adotadas como realização de reuniões pedagógicas regularmente, nas quais se reúnem professor, coordenador e diretor. Nestas, são abordadas temas referentes ao





desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar nas reuniões de pais e mestres bem como nos plantões pedagógicos realizados bimestralmente. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

- **Diretrizes**

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Neste sentido, conceder autonomia às escolas, para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica torna-se desejável.

Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva da Proposta Pedagógica no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.





## 12. RECURSOS E GESTÃO FINANCEIRA

Para cumprimento constitucional do direito a educação é necessária especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento da educação. O diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para a sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios devem aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

E Emenda Constitucional nº 14/1996 criou o FUNDEF, por meio do qual os recursos também são distribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Em 2007, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020. Desta forma, ampliou-se o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando





Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e as modalidades Educação Especial e educação de Jovens e Adultos.

Na LDB a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistência médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não se podem realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

## Diagnóstico

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Terezinha, a partir de 2010.

Tabela 21 – Demonstrativo das receitas por fonte de recursos (2010-2014)

RECURSOS	2010 (R\$)	2011 (R\$)	2012 (R\$)	2013 (R\$)	2014 (R\$)
<b>FUNDEB</b>	2.904.228,18	3.628.515,35	3.593.264,70	3.870.997,28	4.162.801,62
<b>PNAE</b>	116.880,00	114.660,00	115.932,00	117.360,00	110.896,00
<b>PNATE</b>	63.012,00	92.925,00	96.373,30	135.135,02	62.832,92
<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	133.408,76	168.992,80	196.773,33	227.560,35	241.050,77
<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	-	-	-	90.140,00	-
<b>PDDE</b>	99.591,90	22.824,30	58.432,70	39.940,00	12.763,15
<b>PTA</b>	913.246,63	-	301.495,27	-	301.495,26
<b>PAR</b>	-	-	790.913,61	-	201.650,90
<b>TOTAL</b>	<b>4.230.367,47</b>	<b>4.027.917,45</b>	<b>5.153.184,91</b>	<b>4.481.132,65</b>	<b>5.093.490,62</b>

FONTE: [http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_novosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_novosite.asp); FNDE; SEMED

O quadro 21, relativo ao período de 2010 a 2014, apresenta o volume de recursos capitados pelo município através das vias disponíveis, sendo elas:





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



repasses constitucionais, repasses de programas financiados pelo FNDE, repasses de convênios com a união e o estado e repasses vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Os recursos provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Educação Integral são repassados diretamente às contas correntes (Caixa Escolar) de cada estabelecimento de ensino visando a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



### **13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025)**

As etapas de elaboração do Plano, contou com a realização de reuniões com membros dos segmentos educacionais da rede municipal, levantamento de dados e informações, reunião com a comissão e a Conferência final realizada no dia 09 de junho do ano de 2015, em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira e na projeção de metas e estratégias para compor o PME Terezinha.

O presente plano foi elaborado mediante realização: a) da conferência municipal de educação; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e, c) realização de reuniões setoriais para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final. Assim sendo, o mesmo consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade terezinhense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais, pela Secretaria Municipal de educação a partir de dados e informações fornecidas pela direção de cada escola ou equipe pedagógica responsável, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela SEMED, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Por sua vez, o acompanhamento sistemático do presente plano, requer o aprimoramento do Sistema de Coleta de Dados Educacionais do Município, estratégia prevista no presente documento, desenvolvida para fins de





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



elaboração do diagnóstico educacional que subsidiou a elaboração do presente plano, o que garantirá também a transparência, a democratização e a avaliação do processo de busca de melhoria da qualidade da educação, no decorrer de todo seu desenvolvimento, tanto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação quanto da Comunidade Educacional e comunidade em geral.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos terezinenses.





## 14. METAS E ESTRATÉGIAS

### Meta 1 do PME:

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

### ESTRATÉGIAS

**I.** Garantir na matrícula e na organização de turmas de educação infantil conforme com base na normativa do Conselho estadual de Educação, de maneira a equilibrar nas turmas número de alunose de educador por sala (professor e auxiliar).

**II.** Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, levantamento da demanda por creche, para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

**III.** Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade e implantando mecanismos sustentáveis, na construção e reestruturação de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

**IV.** Mapear a localização da demanda de Educação Infantil Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) em parceria com as Secretaria de Saúde e Assistência Social.

**V.** Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças de 4 e 5 anos que se encontram fora da escola.





**VI.** Implantar, até o segundo ano de vigência, deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

**VII.** Promover, em parceria com o Estado e a União, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior.

**VIII.** Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades e superdotação e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

**IX.** Oferecer, em parceria com os demais entes federados, formação continuada aos professores, para que tenham condições de atender alunos com deficiência, transtornos globais e altas habilidades e superdotação inseridos em salas de educação infantil.

**X.** Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral na rede pública Municipal de forma que atenda pelo menos 25% da demanda até o final da vigência do PME.

**XI.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à família.

**XII.** Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

**XIII.** Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**XIV.** Assegurar que, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, todas as instituições públicas e/ou privadas de educação infantil tenham formulado com a participação dos profissionais de educação e das comunidades nas quais estão inseridas, seus projetos pedagógicos próprios.

**XV.** Fortalecer e ampliar as parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

**XVI.** Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

**XVII.** Garantir os serviços públicos de transporte escolar adequado para as crianças da educação infantil, priorizando, porém, a oferta do ensino nas próprias comunidades.

**XVIII.** Garantir alimentação escolar adequada para as crianças de 0 a 5 anos, a partir de orientação de profissional de nutrição.

**XIX.** Assegurar o trabalho com educação ambiental, enquanto tema transversal, com foco na sustentabilidade, com uma prática educativa integrada, nos termos da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a partir de uma visão sistêmica, por meio de ações e projetos que promovam junto a comunidade escolar a implantação de ambientes sustentáveis;

**XX.** Oferecer cursos específicos de Formação Continuada para coordenadores e professores que trabalham com crianças da Educação Infantil em parceria com o MEC;

**XXI.** Buscar os serviços multidisciplinares de profissionais de apoio pedagógico e psicossocial, a saber: Coordenador Pedagógico, Psicólogo,





Fonoaudiólogo, assistente Social para as crianças de 0 a 5 anos em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social.

**XXII.** Adequar e/ ou construir com o apoio financeiro da União, escolas de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura.

### **Meta 2 do PME:**

**Universalizar, até 2016, o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**I.** Implantar e implementar progressivamente, e em regime de colaboração, programa de acompanhamento que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos estudantes de toda a rede de ensino.

**II.** Fazer chamada pública e promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescente e juventude.

**III.** Combater a evasão e a reprovação escolar, estabelecendo que a taxa de evasão e reprovação, juntas, não ultrapasse 5%.

**IV.** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.





**V.** Garantir oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades.

**VI.** Implementar políticas que garantam o acesso e permanência ao ensino fundamental, reduzindo a reprovação, solucionando fatores internos ao sistema que provocam a evasão, garantindo, enfim, efetiva aprendizagem e desenvolvimento humano.

**VII.** Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público para auxiliar no contato com as famílias das crianças de 6 a 14 anos que se encontram fora da escola.

**VIII.** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**IX.** Garantir maior articulação entre os professores e coordenação pedagógica da Pré-Escola e os professores e coordenadores dos anos iniciais do Ensino Fundamental(1º ao 3º ano).

**X.** Fomentar a oferta de material e suporte pedagógico aos Docentes Alfabetizadores;

**XI.** Ajustar a relação entre o número de estudantes e professores, garantindo a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, conforme as especificidades, níveis, etapas e modalidades, seguindo, as normativas do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação.

**XII.** Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia;

**XIII.** Incentivar e apoiar os Docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para que se qualifiquem com Graduação e Especialização na área de atuação.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**XIV.** Garantir em parceria com o MEC, serviços públicos de transporte escolar adequado às normas de trânsito.

**XV.** Garantir serviços de alimentação escolar adequado com a presença de profissional da nutrição.

**XVI.** Melhorar a qualidade do ensino, combater a evasão e a repetência escolar no Ensino Fundamental, para que os alunos matriculados concluam essa etapa da educação básica, no máximo até os 16 anos.

**XVII.** Incentivar a participação das famílias no acompanhamento das atividades escolares das crianças por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

**XVIII.** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem centros de criação e difusão cultural.

**XIX.** Ofertar, em parceria com Estado e União, formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, em cursos presenciais ou a distância, considerando a área de atuação profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.

**XX.** Reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, em parceria com a União, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.

**XXI.** Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.

**XXII.** Garantir que, a partir da aprovação deste PME, todas as escolas de Ensino Fundamental construam e/ou reformulem seus Projetos Políticos Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
 CNPJ 11.286.366/0001-95



**XXIV.** Acompanhar e avaliar os projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede.

**XXV.** Assegurar o acompanhamento pedagógico efetivo em toda a rede de ensino, bem como proporcionar formação a coordenação pedagógica para o trabalho com projetos de educação interdisciplinar durante a vigência deste plano.

**XXVI.** Estabelecer, até o final da vigência deste plano, padrões mínimos de infraestrutura, necessários à melhoria da qualidade de ensino a esta etapa da educação básica: espaço, iluminação, insolação, ventilação, com condições sanitárias, de higiene e de acessibilidade.

**XXVII.** Constituir parcerias com a União para equipar todas as escolas da rede, até o final da vigência deste plano, com salas ambientais, informática e equipamento multimídia.

**XXVIII.** Adequar e/ ou construir com o apoio financeiro da União, escolas de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura.

**Meta 3 do PME:**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 77% (setenta e sete por cento).**

**ESTRATÉGIAS:**

**I.** Estabelecer um diálogo permanente com o estado, para a garantia das vagas para todos os alunos concluintes do Ensino Fundamental no Ensino Médio, conforme as demandas e, a partir do diagnóstico, garantindo a progressiva universalização do acesso.





- II. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.
- III. Mapear a localização dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola.
- IV. Acionar o Conselho Tutelar e o Ministério Público na busca dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontram fora da escola.
- V. Ampliar o número de vagas para alunos na Educação de Jovens com 15 a 17 anos em distorção idade/série.
- VI. Colaborar na Implementação de ações no combate a evasão e a repetência escolar no Ensino médio, para que os alunos matriculados concluam essa etapa da educação básica, no máximo até os 17 anos.
- VII. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
- VIII. Promover, em colaboração com o Estado, mecanismos que assegurem o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Educação para o Ensino Médio.
- IX. Garantir, em parceria com o Estado e União transporte escolar adequado para os alunos do Ensino Médio diurno e noturno.
- X. Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental, garantindo seu direito de ingressar no Ensino Médio.





#### **Meta 4 do PME:**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

**I.** Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**II.** Instituir, no prazo de dois anos, da aprovação deste PME, em parceria com Estado e União, um programa de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental, em cursos presenciais ou a distância, considerando a área de atuação profissional, a fim de propor novas estratégias que venham a considerar o interesse dos alunos, para buscar a permanência e sucesso escolar.

**III.** Garantir a universalização de matrículas dos estudantes público-alvo da Educação especial, preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino, na perspectiva da educação inclusiva.

**IV.** Estender atendimento especializado para o turno da noite, para o atendimento dos alunos da EJA, de acordo com a demanda apresentada.

**V.** Implantar em parceria com a União, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- VI.** Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais em escolas da rede regular de ensino, quando houver demanda.
- VII.** Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.
- VIII.** Estabelecer, a partir do segundo ano de vigência deste Plano, padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento de alunos especiais.
- IX.** Elaborar um mapa da localidade onde residem as pessoas com deficiência, por tipo e grau de deficiência, em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência.
- X.** Contratar, quando necessário, profissionais de apoio especializado para atuar nas Unidades de Ensino com atendimento à demanda da Educação Inclusiva
- XI.** Promover em parceria com instituições habilitadas cursos de libras, braile dentre outros para os docentes.
- XII.** Encaminhar os alunos com deficiência à Secretaria Municipal de Assistência Social para garantir o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC.
- XIII.** Oferecer apoio didático-pedagógico necessário para o desenvolvimento do trabalho docente efetivo e eficaz.
- XIV.** Garantir materiais pedagógicos e didáticos adequados às especificidades dos alunos.
- XV.** Oferecer atendimento itinerante no contra turno, com assessoramento pedagógico de profissional especializado, nas escolas que tenham educandos com deficiências.
- XVI.** Garantir em parceria com o MEC, serviço público de transporte escolar com acessibilidade.





### **Meta 5do PME:**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

### **ESTRATÉGIAS:**

I. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na Pré-Escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano.

II. Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, criando junto às escolas instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

III. Escalar docentes com o perfil de alfabetizador para os três primeiros anos do Ensino Fundamental.

IV. Fomentar a oferta de material e suporte pedagógico aos Docentes Alfabetizadores.

V. Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

VI. Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**VII.** Promover e estimular a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

**VIII.** Divulgar e incentivar a formação continuada de professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e/ou à distância.

#### **Meta 6do PME:**

**Oferecer, em parceria com a União, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

- I.** Promover, gradativamente, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo.
- II.** Ampliar com a permanência do Programa Mais Educação, ou programa semelhante Federal a oferta da educação em tempo integral.
- III.** Assegurar em parceria com o MEC, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.
- IV.** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques.





***Prefeitura Municipal de Terezinha - PE***  
**CNPJ 11.286.366/0001-95**



V. Capacitar docentes para atuação em escola de Ensino Integral em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco, quando não se tratar do Programa Mais Educação.

VI. Construir, em regime de colaboração, no período de vigência deste Plano, em regime de colaboração, com base no levantamento de demanda, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral.

VII. Aderir e manter, em regime de colaboração com a União, programas de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

VIII. Atender as escolas do campo em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

IX. Propiciar em parceria com o MEC uma estrutura adequada para que haja uma educação integral de qualidade, que possa atender o percentual de estudantes desejados de forma satisfatória.

**Meta 7 do PME:**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:**

IDEB	2015	2017	2019	2021
<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>	5,2	5,5	5,7	6,0
<b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>	4,7	5,0	5,2	5,5
<b>Ensino Médio</b>	4,3	4,7	5,0	5,2





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



### **ESTRATÉGIAS:**

- I. Estabelecer e implantar, mediante pactuação entre Município, Estado e União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade local.
- II. Promover aulas de reforço para os alunos com dificuldade de aprendizagem.
- III. Monitorar, mensalmente e/ou bimestralmente, o desempenho dos alunos em todas as disciplinas da matriz curricular, bem como a frequência escolar.
- IV. Promover a Qualificação e Formação Continuada dos Professores de todas as modalidades e anos.
- V. Assegurar com o apoio do MEC a todas as escolas públicas de educação básica instaladas no município, o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- VI. Assegurar acompanhamento pedagógico efetivo em 100% (cem por cento) das unidades de ensino da rede municipal.
- VII. Instituir processo contínuo de avaliação/auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a ser fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuadas dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- VIII. Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais, estaduais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingirem as metas projetadas.





**IX.** Estabelecer políticas de estímulos as escola que melhorarem seu desempenho, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da gestão e comunidade escolar.

### **Meta 8 do PME:**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**

### **ESTRATÉGIAS:**

- I.** Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a faixa etária dos 8 aos 19 anos, que terão após uma década, 18 a 29 anos, no período de 2015 a 2025.
- II.** Implantar e implementar turmas de EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nas escolas da rede municipal de ensino de forma a garantir acesso e permanência, bem como melhoria da qualidade de Ensino, considerando as especificidades dos segmentos populacionais apontados pela meta.
- III.** Mapear a distribuição da população de 18 a 29 anos as suas condições de acesso à escolaridade, inclusive os motivos que a impediu de acessar à educação e elevar os anos de escolaridade.
- IV.** Garantir o acesso, permanência e êxito dos alunos em todos os níveis da Educação Básica, com olhar especial para a população do campo, do extrato social dos 25% mais pobres e da população afrodescendente.
- V.** Aderir a programas que contemplem o desenvolvimento para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico específico, priorizando estudantes com





rendimento defasado, e a produção de materiais didáticos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerado.

**VI.** Estabelecer parcerias com o governo federal para a Qualificação dos Docentes que atuam na Educação do Campo – Especialização em Educação do Campo

**VII.** Ampliar, em regime de colaboração com estado e União, a oferta da Educação de Jovens e Adultos com qualificação profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

**VIII.** Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

**IX.** Promover, em parceria com as áreas de saúde, assistência social e programas de transferência de renda, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo, em regime de colaboração com a União e o estado, a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento para os segmentos populacionais considerados na rede regular de ensino.

**X.** Elevar a taxa de aprovação e reduzir as taxas de reprovação e evasão nas escolas que oferecem a modalidade de ensino da EJA.

**XI.** Garantir a presença de profissionais de supervisão e coordenação nas escolas do campo.

**XII.** Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos com o mínimo de 800 horas (4 horas diárias) nas escolas do campo.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- XIII.** Promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- XIV.** Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da redes de ensino, o apoio pedagógico aos estudantes, incluindo condições infra estruturais adequadas, materiais pedagógicos, merenda, equipamentos e tecnologias da informação, laboratórios e demais mecanismos de acesso a aprendizagem, em conformidade com a realidade local e as diversidades.
- XV.** Promover a implementação do Projeto Pedagógico nas escolas da rede, incluindo na organização curricular da EJA, os temas de diversidade racial, defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência, educação em direitos humanos, Educação em Saúde e Educação Ambiental.
- XVI.** Garantir, em regime de colaboração, formação continuada aos docentes em temas contemporâneos como os direitos humanos, os contextos sociais, culturais e ambientais, fortalecendo a função social da educação como indutora de praticas de respeito ao outro e como propulsora de ações solidárias, auxiliando a comunidade escolar no enfrentamento de preconceitos.
- XVII.** Estabelecer parcerias entre o sistema federal, estadual e a iniciativa privada para incentivar a oferta da educação profissional.

#### **Meta 9 do PME:**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (Oitenta e cinco por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

#### **ESTRATÉGIAS:**





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- I. Implantar e implementar turmas de EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, nas escolas da rede municipal de ensino de forma a garantir acesso e permanência, bem como melhoria da qualidade de Ensino.
- II. Ampliar, gradativamente, a oferta de vagas nos 1º e 2º Segmentos da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino.
- III. Atender 30% dos jovens e adultos, em até cinco anos, e 60% até o final da vigência deste PME, com programas adequados as suas especificidades.
- IV. Ampliar a implantação de programas de alfabetização para que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais se eleve para 80% até 2020, ou até o final da vigência deste PME.
- V. Incentivar os alunos a se matricular nos Programas Paulo Freire, Brasil Alfabetizado, Projovem Urbano, ou similares.
- VI. Buscar parceria para a oferta de Formação e Qualificação dos Docentes em Educação de Jovens e Adultos.
- VII. Realizar Chamada Pública para detectar interesse da demanda pela matrícula na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- VIII. Promover a busca ativa da demanda da EJA fora da escola em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social.
- IX. Instituir Coordenação própria na Secretaria Municipal de Educação para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos.
- X. Assegurar a população situada nos 15 anos ou mais, que tenha concluído as quatro séries iniciais, a oferta das series subsequentes do ensino fundamental na modalidade da EJA, conforme art. 24, inciso II, alínea c da LDB.
- XI. Promover chamada públicas regulares para a EJA, com ampla divulgação e formas de busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com as organizações da sociedade civil.
- XII. Realizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, e em parceria a saúde, ação social e órgãos de proteção à criança e ao adolescente,





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- XIV.** diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto para que se tenha o conhecimento da demanda ativa por vagas e assegure o adequado planejamento da oferta.
- XV.** Considerar, nas políticas públicas da EJA, as necessidades específicas da pessoa idosa e da pessoa com deficiência.
- XVI.** Assegurar, durante a próxima década, a formação continuada específica dos professores, qualificando-os, conforme as exigências legais previstas na LDB, para o trabalho com adolescentes, jovens e adultos que se encontram no Ensino Fundamental.
- XVII.** Discutir e socializar propostas curriculares que atendam as especificidades da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.
- XVIII.** Articular políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos, promovendo junto às escolas, estudo e discussões que abordem a questão do cooperativismo e da educação para o mundo do trabalho.

### **Meta 10 do PME:**

**Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de oferta, no âmbito municipal, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

### **ESTRATÉGIAS**

- I.** Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.
- II.** Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa nacional de EJA, voltado à conclusão do Ensino Fundamental e a formação profissional, de forma a estimular a conclusão de educação básica, considerando igualmente os espaços: urbano e rural.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**III.** Viabilizar, em parceria com entidades públicas, privadas e não governamental capacitação profissional para estudantes da EJA.

**IV.** Expandir as matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, inclusive considerando as especificidades do trabalhador do campo.

**V.** Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através da adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**VI.** Implantar mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens adultos trabalhadores do campo, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação de professores, integrando os saberes do campo aos conhecimentos formais.

**VII.** Estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

**VIII.** Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

**IX.** Incentivar a implantação de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

**X.** Ampliar as oportunidades de jovens e adultos com baixo nível de escolaridade, por meio de acesso a EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



### **Meta 11 do PME:**

**Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando-se a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

### **ESTRATÉGIAS:**

- I. Estabelecer e fortalecer parceria com o Estado para a oferta de Educação Profissional em todos os quadrantes, conforme as demanda identificadas, a partir do diagnóstico, garantindo progressivo acesso.
- II. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.
- III. Estimular e apoiar o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
- IV. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
- V. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.
- VI. Fomentar a educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



### **Meta 12 do PME:**

**Colaborar para o processo de elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

### **ESTRATÉGIAS:**

- I. Estimular a matrícula na educação superior da população de 18 a 24 anos.
- II. Colaborar com o Estado de Pernambuco e a União no processo de ampliação da oferta de vagas no Ensino Superior, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação.
- III. Incentivar a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.
- IV. Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.
- V. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**VI.** Ofertar transporte escolar aos estudantes de cursos superior, atendendo toda a demanda identificada.

**VII.** Divulgar os programas do governo federal de financiamento do ensino superior, como PROUNI, FIES nas escolas de ensino médio.

### **Meta 13 do PME:**

**Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores.**

### **ESTRATÉGIAS:**

- I.** Colaborar com o Estado de Pernambuco e com a União, oferecendo dados locais para a ampliação do percentual de docentes da educação superior com formação em Mestrado e Doutorado, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação.
- II.** Colaborar para ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.
- III.** Incentivar os profissionais da educação a cursarem especializações em mestrado e doutorado.

### **Meta 14 do PME:**

**Colaborar com a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.**





### **ESTRATÉGIAS:**

- I. Estimular a participação dos professores em cursos de pós-graduação presenciais, semipresenciais ou a distancia.
  
- II. Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco no processo de elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação.
  
- III. Aderir aos programas do governo federal e estadual a programas que ofertem cursos em nível de pós-graduação descritos na meta.
  
- IV. Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado.
  
- V. Divulgar os programas do governo federal para cursos de pós-graduação, como a Plataforma Freire.

### **Meta 15 do PME:**

**Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado de Pernambuco, que a partir de junho de 2016, conforme prevê o PNE, e de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

### **ESTRATÉGIAS:**





- I. Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidas pela Plataforma Freire.
  
- II. Colaborar com a União e o Estado de Pernambuco, no âmbito do município de Terezinha, no processo de garantia a partir de junho de 2016, com a política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a partir da implementação das estratégias do Plano Nacional de Educação
  
- III. Garantir o acesso a plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.
  
- IV. Oferta, e regime de colaboração, aos docentes licenciados conforme sua área de atuação e formação, cursos de formação complementar.
  
- V. Realizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, censo escolar para diagnosticar a formação dos trabalhadores em educação no município.
  
- VI. Admitir, a partir do quinto ano da vigência deste PME, apenas professores e demais profissionais da educação que possuam qualificações mínimas exigidas no art. 62 da LDB/96, tanto na rede pública como na rede privada.
  
- VII. Ampliar, em regime de colaboração, os programas de formação em serviço, para que assegurem a todos os trabalhadores em educação a possibilidade de adquirir a qualificação adequada e contínua, conforme a legislação educacional.
  
- VIII. Incentivar, nas instituições de educação superior públicas, cursos regulares noturnos e cursos modulares de licenciatura plena, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino, e aos demais trabalhadores de educação, o acesso a cursos que os qualifiquem na sua área de atuação.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**IX.** Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

### **Meta 16 do PME:**

**Colaborar com a União e o Estado no processo de formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **ESTRATÉGIAS:**

- I.** Buscar parcerias com as instituições que possam sediar cursos de formação inicial e continuada oferecidas pela Plataforma Freire.
- II.** Garantir o acesso à plataforma eletrônica, organizando a oferta e as matrículas em curso de formação inicial, pós-graduação e extensão, a fim de aprimorar a formação dos profissionais da educação.
- III.** Incentivar, nas instituições de educação superior pública, cursos de pós-graduação gratuitos, que facilitem o acesso dos docentes em exercício à formação nesse nível de ensino.
- IV.** Incentivar a participação dos professores em cursos de pós-graduação presenciais, semipresenciais ou a distancia.
- V.** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.
- VI.** Aderir aos programas do governo federal e estadual a programas que ofertem cursos em nível de pós-graduação.
- VII.** Divulgar os programas do governo federal para cursos de pós-graduação.





### **Meta 17 do PME:**

**Colaborar com a União e Estado no processo de valorização dos (das) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente.**

### **ESTRATÉGIAS:**

I. Participar de fóruns no âmbito nacional, estadual, municipal e com representantes dos trabalhadores em educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica.

II. Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III. Buscar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

IV. Implantar, no âmbito do Município, o PCC para o magistério, com implementação gradual da jornada de trabalho cumprida, preferencialmente, em um único estabelecimento escolar.

V. Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do terceiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, fórum permanente, com representação dos segmentos educacionais e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, no âmbito do território do municipal.





### **Meta 18 do PME:**

**Assegurar a atualização do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério da educação básica pública, tomando como referencia o piso salarial profissional nacional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e assegurar até o final da vigência deste PME, o plano de cargos e carreira para os demais profissionais da educação.**

### **ESTRATÉGIAS:**

**I.** Atualizar anualmente o piso salarial dos profissionais do magistério, tomando como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

**II.** Instituir comissão com profissionais efetivos de educação da rede municipal de ensino, com renovação a cada triênio, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação, implementação e atualização dos planos de carreira.

**III.** Instituir, até o final da vigência deste PME, o PCC dos demais profissionais da educação básica, adequando-o às suas reais necessidades.

**IV.** Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**V.** Prever nos Planos de Carreira dos profissionais do município, licenças remuneradas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

**VI.** Admitir, a partir do terceiro ano de vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam qualificações mínimas exigidas pela legislação educacional vigente.

**VII.** Realizar, anualmente, a partir do 2º ano de vigência desse PME, em regime de colaboração, o censo dos profissionais do magistério da educação básica e dos profissionais não-docentes.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



- VIII.** Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho nos quadros da Secretaria.
- IX.** Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC.
- X.** Viabilizar, durante a vigência deste Plano, mecanismos, em regime de colaboração entre as mantenedoras educacionais do município, para identificar e mapear as necessidades de formação continuada dos profissionais da educação, atualizando os dados periodicamente.
- XI.** Incentivar, durante a vigência deste Plano, os professores do magistério da Rede Municipal de Ensino a buscarem o conhecimento e a incorporação de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das suas atividades profissionais.

#### **Meta 19 do PME:**

**Assegurar até 2017, em regime de colaboração com a União, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, conforme recursos e apoio técnico da União, previstos e disponibilizados para tanto.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

- I.** Elaborar documento normatizador contemplando os critérios técnicos de mérito e desempenho e processo de escolha e nomeação de gestores escolares (Formação, Tempo de Serviço, Assiduidade, Desempenho, Prova de Conhecimento sobre Gestão Educacional, Prova de Títulos, Termo de Compromisso com Metas, etc).





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**II.** Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática nas escolas da rede municipal, promovendo o fortalecimento dos conselhos do FUNDEB, CAE e Conselho Municipal de Educação, considerando a descentralização de recursos e ampliação dos mecanismos de autonomia financeira e administrativa, a participação de comunidade escolar na elaboração da PPP e transparência das ações efetuadas nas escolas.

**III.** Instituir, gradativamente, após a aprovação deste Plano, conselhos escolares ou órgãos equivalentes nas instituições de ensino da rede municipal.

**IV.** Ampliar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

**V.** Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais (UEX), assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

**VI.** Fortalecer e estimular a participação de toda a comunidade escolar na construção do PPP das escolas, criando mecanismos de chamamento, promovendo inclusive avaliação deste documento, para reorganização.

**VII.** Implantar em parceria com o MEC, programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

**VIII.** Instituir, a partir da aprovação deste PME, o fórum municipal de educação, com o objetivo de monitorar e avaliar as metas deste plano, efetivando o acompanhamento da execução do PME.

**IX.** Promover, em regime de colaboração, a formação dos gestores, conselhos escolares, visando à implementação e qualificação da Gestão Democrática.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



X. Aplicar os percentuais constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino com as modalidades conforme estabelece o artigo 211 da Constituição Federal.

### **Meta 20 do PME:**

**Aplicar adequadamente a proporcionalidade referente a participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento em educação pública no país, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação.**

### **ESTRATÉGIAS:**

I. Colaborar com a União, aplicando adequadamente a proporcionalidade de participação do município nos recursos advindos da ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da vigência do Plano Nacional de Educação, a partir da implementação das suas estratégias.

II. Garantir a busca de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

III. Assegurar para que seja destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



**V.** natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

**VI.** Colaborar com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades.

**VII.** Buscar junto à União e ao Estado, a complementação de recursos financeiros para o Estado e municípios que comprovadamente não atingirem o valor do Custo Aluno Qualidade inicial – CAQi, e, posteriormente.

**VIII.** Implementar em regime de colaboração com a União e o Estado, o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

**IX.** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

**X.** Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito à proposta pedagógica como em termos de gerencia de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

**XI.** Assegurar recursos para a manutenção e pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação quanto às atividades de coordenação, acompanhamento e controle da rede de ensino.

**XII.** Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.





## 15. REFERÊNCIAS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020)**

**como Política de Estado.** Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda.

144p. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

\_\_\_\_\_. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes





Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

<http://www.qedu.org.br/brasil/distorcao-idade-serie>

<http://www.qedu.org.br/brasil/taxas-rendimento>

<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/8-escolaridade-media/indicadores#escolaridade-media-da-populacao-de-18-a-29-anos-campo>

<http://meumunicipio.org.br/meumunicipio/home>

[http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet\\_fnde.liberacoes\\_01\\_pc](http://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_01_pc)

[http://www3.tesouro.gov.br/estados\\_municipios/transferencias\\_constitucionais\\_no\\_vosite.asp](http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_no_vosite.asp)

<http://pne.mec.gov.br/construindo-as-metas>

<http://ide.mec.gov.br/2014/>

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br>

<http://portal.inep.gov.br/>

<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/consulta-publica>

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=261510&search=pernambuco|terezinha>

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Terezinha/IBGE>

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10/04/2015.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



Educação. Brasília: DF, 2007.

\_\_\_\_\_. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

\_\_\_\_\_. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME**/elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005.

\_\_\_\_\_. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.

\_\_\_\_\_. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília: MEC/, 2007.

\_\_\_\_\_. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.

\_\_\_\_\_. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil**- pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.

\_\_\_\_\_. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.





*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*  
CNPJ 11.286.366/0001-95



## 16. ANEXOS





## 16.1 LISTA DE SIGLAS

**AEE** –Atendimento Educacional Especializado

**APAE** –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**APMs** – Associação de Pais e Mestres.

**CAE** – Conselho de Alimentação Escolar

**CE** – Conselho Escolar

**CEB** –Câmara de Educação Básica

**CF** –Constituição Federal

**CME** –Conselho Municipal de Educação

**CNE**–Conselho Nacional de Educação

**CONAE** –Conferência Nacional de Educação

**CRAS** –Centro de Referência de Assistência Social

**DCNEDH** –Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos

**DCNEI** –Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil

**EF** –Ensino Fundamental

**EJA** –Educação de Jovens e Adultos

**FNDE** –Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**FUNDEB** –Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais dos Profissionais da Educação

**IBGE** –Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDEB** –Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IES** – Instituição de Ensino Superior

tituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira



CNPJ 11.286.366/0001-95

**LDB** –Lei de Diretrizes e Bases

**LDBEN** –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**LIBRAS** –Língua Brasileira de Sinais

**MEC** –Ministério da Educação

**OMS** –Organização Mundial da Saúde

**ONGs** –Organizações Não Governamentais

**PAR** –Plano de Ações Articuladas

**PDDE** –Programa Dinheiro Direto na Escola

**PE** – Estado de Pernambuco

**PETI** –Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PIB** –Produto Interno Bruto

**PME** –Plano Municipal de Educação

**PMT** – Prefeitura Municipal de Terezinha

**PNAD** –Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio

**PNAE** –Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PNE** –Plano Nacional de Educação

**PPP** –Projeto Político Pedagógico

**PROINFÂNCIA** –Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil

**PRONATEC** –Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**PSF** – Programa Saúde da Família

**PTA** – Programa de Trabalho Anual

**RCNEI** –Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil

stema Nacional de Avaliação da Educação Básica



*Prefeitura Municipal de Terezinha - PE*



**CNPJ 11.286.366/0001-95**

**SAMU** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

**SEMED** –Secretaria Municipal de Educação

**SENAC** –Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**SENAI** –Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**SESI** –Serviço Social da Indústria

**UFRPE** - Universidade Federal Rural de Pernambuco

